



Edital

# PREGÃO ELETRÔNICO

90028/2024

PROCESSO ADM N° 039/2024/SEMAD

## CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA – 980637

## LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA:

[CLIQUE AQUI](#)

## OBJETO

Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Terra Santa.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 1.543.190,32** (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e cento e noventa reais e trinta e dois centavos)

## DATA DA SESSÃO

Dia: **29/10/2024**

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 H, Horário de Brasília

LOCAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	11
8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO .....	13
9. DOS RECURSOS .....	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18



Processo Administrativo nº 039/2024/SEMAD  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024**

Torna-se público que o Município de Terra Santa através dos FUNDOS MUNICIPAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93, sediado(a) na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527, Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, realizará Pregão, na forma Eletrônica, com modo de disputa **aberto** e critério de julgamento menor preço, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 29 de outubro de 2024

**Horário da Fase de Lances:** às 09:00 h, Horário de Brasília

**Local:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG):** 980637

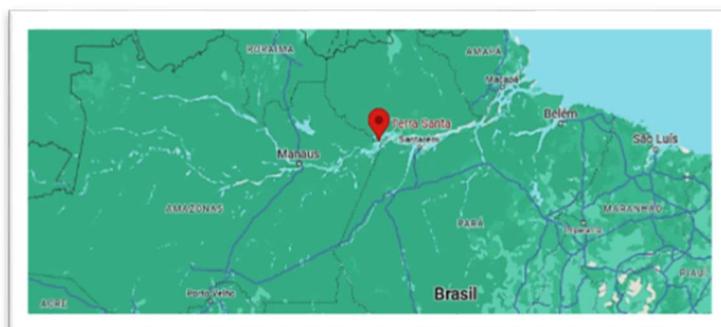
**Critério de Julgamento:** Menor Preço

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Terra Santa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra Santa – PA ([imagem link ao lado](#)), fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a **descrição do objeto ofertado** e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;

4.1.2. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.**



4.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão responsável e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,**



**acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência são indispensáveis e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. **Após a fase de habilitação o pregoeiro irá solicitar através de diligência no próprio portal o envio da proposta readequada, sendo expressamente importante conter na mesma as informações da empresa tais como telefone, e-mail, endereço, dados bancários bem como os dados do representante legal para assinatura do Contrato.**

7.9.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, o item 8.3 do Termo de Referência, **Anexo I deste Edital**, apresenta as **exigências de habilitação**, vale ressaltar que os licitantes interessados, devem atentar ao descrito no Termo de Referência, bem como comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

8.32. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,7% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE  
**TERRA SANTA**  
CNPJ: 23.060.866/0001-93

---

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Terra Santa, 16 de outubro de 2024.

*Hulda Karen S. Barbosa*

HULDA KAREN SERRÃO BARBOSA

**Equipe de Apoio**

Portaria nº. 007/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 039/2024/SEMAD

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Terra Santa**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	440971	Abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total:140 mm, largura: 3,60 mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	220	R\$ 9,79	R\$ 2.153,80
2	481816	Abraçadeira, material: náilon, tipo: fixa fácil, comprimento total: 250mm, largura: 12mm, aplicação: fios e cabos, cor: variada, pacote com 100 und.	Pacote	160	R\$ 20,21	R\$ 3.233,60
3	437939	Abridor De Lata - Abridor Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15Cm	Unidade	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
4	405733	Acendedor Fogão. Tipo: Manual. Material: Alumínio. Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo INMETRO	Unidade	10	R\$ 10,84	R\$ 108,40
5	459264	Acetona. Aspecto Físico: Líquido Concentração: A 15% Forma Química: Em Solução Hidroalcoólica	Litro	22	R\$ 46,46	R\$ 1.022,12
6	483584	Adesivo Uso Geral. Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Características Adicionais: Colagem Instantânea, Apresentação: Líquido Incolor, Composição: À Base De Polietrafluoretileno embalagem 20g	Unidade	262	R\$ 6,51	R\$ 1.705,62
7	246756	Adubo Vegetal. Aspecto Físico: Líquido Composição Básica: Macro E Micronutrientes Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar.	Litro	48	R\$ 65,33	R\$ 3.135,84
8	438853	Adubo Químico. Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Composição Básica 1: Npk (10.20.20).	Saco 50 Kg	12	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
9	252689	Adubo Químico. Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Npk(4,14,8) + 0,4% Zn.	Saco 50 Kg	12	R\$ 159,58	R\$ 1.914,96
10	252766	Adubo Químico. Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Kcl (Cloreto De Potassio).	Saco 50 Kg	15	R\$ 189,36	R\$ 2.840,40
11	252690	Adubo Químico. Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Ssp(Super Fosfato Simples).	Saco 50 Kg	15	R\$ 141,57	R\$ 2.123,55
12	304569	Adubo Químico. Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio Aplicação: Agrícola.	Saco 50 Kg	30	R\$ 202,36	R\$ 6.070,80
13	603266	Agenda. Tipo: Permanente, Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características. Adicionais: Capa Dura	Unidade	121	R\$ 41,59	R\$ 5.032,39
14	481012	Álcool Etfílico Limpeza De Ambientes. Tipo: Etfílico. Aplicação: Limpeza. Características Adicionais: Líquido. Concentração: 70%; Frasco 1000 ML	Unidade	20	R\$ 8,82	R\$ 176,40
15	316632	Alfinete Mapa. Material: Aço. Material Cabeça: Plástico. Formato Cabeça: Redondo. Cor: Variada cx c/100 und	Caixa 100 Und	75	R\$ 7,92	R\$ 594,00
16	227659	Alfinete Segurança Material: Aço Niquelado Tamanho: 00 Cor: Dourada Aplicação: Costura cx c/100 und	Caixa	45	R\$ 8,87	R\$ 399,15
17	224644	Alicate De Cutícula/Manicure. Material: Aço Carbono	Unidade	30	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Tratamento Superficial: Forjado E Niquelado Tipo: 4 1/8			23,71	711,30
18	394481	Almofada Carimbo. Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 CM	Unidade	39	R\$ 7,22	R\$ 281,58
19	394480	Almofada Carimbo. Material. Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 CM.	Unidade	44	R\$ 7,20	R\$ 316,80
20	601864	Ancinho Jardinagem. Material: Aço; Quantidade Dentes: 14 UN; Altura Dentes: 92 MM; Largura Total: 35 MM; Espessura Dentes: 3,75 MM; Características Adicionais: Com Cabo Madeira	Unidade	65	R\$ 36,89	R\$ 2.397,85
21	289329	Apagador Quadro Branco. Material Base: Feltro, Material, Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 C	Unidade	43	R\$ 5,10	R\$ 219,30
22	485834	Apito. material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: médio	Unidade	120	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80
23	303016	Apontador Lápis. Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável	Unidade	432	R\$ 1,14	R\$ 492,48
24	380544	Apontador Lápis. Material: Plástico. Tipo: Escolar. Cor: variada. Tamanho: Médio	Caixa C/24 Und	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00
25	244506	Aspersor. Material: Pvc, Diâmetro: 1/2 POL, Quantidade Saída: 2, Tipo: Minicanhão, Aplicação: Irrigação, Pressão: 15 A 45 MCA, Vazão: 0,50 A 1,40 M3	Unidade	20	R\$ 32,11	R\$ 642,20
26	460658	Bacia. Material: Plástico, Diâmetro: 34 CM, Capacidade: 5,2 L Cor: Variada, Formato: Redondo	Unidade	10	R\$ 11,28	R\$ 112,80
27	474370	Bala de açúcar; Tipo: dura; Sabor: menta	Pacote C/1kg	150	R\$ 17,38	R\$ 2.607,00
28	474370	Bala de caramelo; Tipo: Mastigável; Sabor: Variado	Pacote C/ 600g	150	R\$ 22,94	R\$ 3.441,00
29	255860	Bala; Tipo: Butter Toffee; Sabor: Variado; Características Adicionais: Sortidas Finas; Aplicação: Alimentícias	Pacote C/1kg	150	R\$ 41,33	R\$ 6.199,50
30	419419	Balão Colorido/Festa. Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 150 Formato: Canudo pct c/50 und	Pacote	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
31	602196	Balão Colorido/Festa. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 7 pct c/50 und	Pacote	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
32	602198	Balão Colorido/Festa. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9 pct c/50 und	Pct	460	R\$ 14,71	R\$ 6.766,60
33	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor amarela, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
34	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor azul royal, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
35	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor branca, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
36	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor dourada, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
37	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor laranja, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
38	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor prateada, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
39	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor verde, tamanho nº 9 pct c/50 und	Pacote	50	R\$ 14,16	R\$ 708,00
40	602197	Balão Festa. Material: borracha natural, látex, cor	Pacote	50	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		vermelha, tamanho nº 9 pct c/50 und			14,16	708,00
41	396000	Bandeira Do Brasil. Bandeira Institucional. Material: Tergal Comprimento: 192 CM Largura: 130 CM Cor: De Acordo Projeto Características Adicionais: 3 Panos Representação: Nacional Do Brasil	Unidade	8	R\$ 186,74	R\$ 1.493,92
42	486594	Bandeira Do Pará. Bandeira Institucional. Material: 100% Poliéster Comprimento: 4,05 M Largura: 5,80 M Características Adicionais: Conforme Norma Abnt 16.286/16.287/2014. Representação: Estado Do Pará	Unidade	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
43	218989	Bandeja. Comprimento: 28 CM Largura: 40 CM. Formato: Retangular. Aplicação: Residencial. Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos	Unidade	5	R\$ 37,96	R\$ 189,80
44	476755	Bandeja Cultivo Mudas. Material: Plástico, Comprimento: 53 CM, Largura: 27 CM, Altura: 5 CM, Quantidade Cavidades: 128 UN, Características Adicionais: Cor Preta	Unidade	35	R\$ 12,66	R\$ 443,10
45	316736	Bandeja Expediente. Material: Acrílico, Cor: Fumê, Comprimento: 350 MM, Largura: 230 MM, Tipo: Triplex	Unidade	156	R\$ 62,96	R\$ 9.821,76
46	330544	Bandeja Expediente. Material: Acrílico, Cor: Preta, Comprimento: 360 MM, Largura: 260 MM, Altura: 40 MM, Modelo: Simples, Características Adicionais: Pés Emborrachados	Unidade	93	R\$ 78,08	R\$ 7.261,44
47	405592	Bandeja Expediente. Material: Acrílico Tipo: Simples Cor: Fumê Comprimento: 370 MM Largura: 270 MM Altura: 40 MM Espessura: 3 MM	Unidade	30	R\$ 41,92	R\$ 1.257,60
48	412449	Bandeja Expediente. Material: Acrílico Tipo: Dupla Cor: Fumê Comprimento: 390 MM Largura: 265 MM Características Adicionais: Retangular	Unidade	30	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40
49	467566	Banheira Infantil De Plástico. Uso Infantil. Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 KG	Unidade	10	R\$ 20,49	R\$ 204,90
50	292624	Barbante Algodão. Quantidade Fios: 10 UN Acabamento Superficial: Torcidos Cor: Branca	Unidade	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
51	435053	Barbante Algodão. Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento, Superficial: Crú, Cor: Branca, Rolo com 400g	Unidade	180	R\$ 15,99	R\$ 2.878,20
52	284808	Bastão de Cola Quente. Composição: Silicone. Aplicação: Pistola Quente. Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento. Tipo: Bastão	Kg	58	R\$ 49,95	R\$ 2.897,10
53	258575	Bateria Recarregável Tipo: Níquel Metal Hidreto Tamanho: Pequena Modelo: Aa Vida Útil: 2 Anos Duração Carga: 10 Horas Aplicação: Microfone Peso: 45 G Amperagem: 570 A/H Tensão: 9 V	Unidade	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
54	342059	Bateria Não Recarregável. Aplicação: Microfone Sem Fio. Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V	Unidade	10	R\$ 9,19	R\$ 91,90
55	471375	Bloco rascunho. Material papel offset, comprimento 210, gramatura 75, quantidade folhas 50, largura 148, tamanho a5, quantidade de vias 1 aplicação	Bloco	30	R\$ 3,08	R\$ 92,40
56	289399	Bloco Recado. Material: Celulose Vegetal, Cor: Variada, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It. Quantidade Folhas: 100 UM	Pacote 4 Und	615	R\$ 6,39	R\$ 3.929,85
57	412152	Bloco Recado. Material: Papel, Cor: Variada, Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 U	Pacote 4 Und	505	R\$ 14,33	R\$ 7.236,65
58	237374	Bobina Máquina Calcular. Material: Papel Monolúcido Gramatura: 54 G/M2 Largura: 57 Mm Comprimento: 30 M	Caixa	2	R\$ 90,40	R\$ 180,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Caixa Com 30 Unidades				
59	602160	Bola Suíça - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suíça, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Diâmetro: 65Cm. Pvc Antiderrapante. Carga: 200 Kg	Unidade	6	R\$ 97,12	R\$ 582,72
60	240869	Bolsa Esportiva. Material: Nylon. Tamanho: Grande	Unidade	100	R\$ 68,05	R\$ 6.805,00
61	293121	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha. Comprimento: 50 MM. Largura: 20 MM. Cor: Azul E Vermelha. Aplicação: Lápis E Caneta.	Unidade	2664	R\$ 0,63	R\$ 1.678,32
62	367971	Borracha Apagadora. Escrita Material: Borracha, Comprimento: 31 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6,50 MM, Cor: Branca, Tipo: Macia, Aplicação: Para Lápis	Unidade	2589	R\$ 1,00	R\$ 2.589,00
63	272254	Borrifador. Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora,.	Unidade	150	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
64	358106	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 38. Tipo Cano: Longo. Tipo Uso: Proteção. Características Adicionais: com forro antiderrapante.	Par	30	R\$ 50,49	R\$ 1.514,70
65	358114	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 39. Tipo Cano: Longo. Tipo Uso: Proteção. Características Adicionais: com forro antiderrapante.	Par	30	R\$ 50,17	R\$ 1.505,10
66	444188	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 40. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Sem Forro. Solado Antiderrapante.	Par	30	R\$ 43,36	R\$ 1.300,80
67	399269	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 41. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Sem Forro. Solado Antiderrapante. Cano Flexível	Par	30	R\$ 50,17	R\$ 1.505,10
68	444183	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 42. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Sem Forro. Solado Antiderrapante.	Par	30	R\$ 54,17	R\$ 1.625,10
69	444185	Bota Segurança. Material: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: 43. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Sem Forro. Solado Antiderrapante.	Par	30	R\$ 50,68	R\$ 1.520,40
70	600627	Bota Segurança. Material: Couro Hidrofugado Impermeável. Material Sola: Borracha. Cor: Preta. Tamanho: Sob Medida. Características Adicionais: Solado Em Borracha Antiderrapante.	Par	120	R\$ 57,12	R\$ 6.854,40
71	460692	Bota Segurança. Material: Couro. Material Sola: Borracha Vulcanizada. Cor: Preta. Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Com Protetor Lateral de Tornozelo. Aplicação: Motociclista.	Par	120	R\$ 76,57	R\$ 9.188,40
72	612083	Bota Segurança. Material: PVC injetado. Material sola: Borracha antiderrapante. Cor: Preta. Tamanho: sob medida. Tipo Cano: médio. Tipo uso: proteção. Características Adicionais: impermeável.	Par	20	R\$ 50,06	R\$ 1.001,20
73	604285	Cabo de força P/CPU; 3 Pinos. 1,50 metros.	Unidade	22	R\$ 14,09	R\$ 309,98
74	439279	Cabo Áudio E Vídeo. Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Pvc Tipo Cabo: Áudio Conectores: P2 Macho X P2 Macho	Unidade	5	R\$ 26,02	R\$ 130,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



75	479549	Cabo HDMI.	Unidade	61	R\$ 38,42	R\$ 2.343,62
76	472868	Cabo Rede. Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama Material Condutor: Cobre Nú Bitola Condutor: 24 AWG Tipo Condutor: Trançado 4 Pares Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a Cor: Preta Padrão Cabeamento: T568-A Categoria: 6 Aplicação: Conexão De Rede Comprimento: 1,5 M Conector: Rj-45	Unidade	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
77	472523	Cabo UBS P/impressora. (2m); USB 2.0	Unidade	37	R\$ 12,09	R\$ 447,33
78	441223	Caderno 10 Matérias. Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Cartão Quantidade Folhas: 200 FL Comprimento: 270 MM Largura: 200 MM Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral	Unidade	100	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
79	200625	Caderno Brochurão. Material: Celulose Vegetal Material Capa: Plástico Apresentação: Brochura Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 205 MM	Unidade	250	R\$ 8,59	R\$ 2.147,50
80	332976	Caderno. Material: Celulose Vegetal, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura	Unidade	195	R\$ 11,67	R\$ 2.275,65
81	468082	Caixa Arquivo. Caixa Para Arquivo Morto Polionda, Tipo Box, Em Material Plástico, Medindo 135x250x360mm, Frente Com Tabela Impressa Para Registro De Dados	Unidade	650	R\$ 6,16	R\$ 4.004,00
82	461632	Caixa Arquivo. Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,0 X 25,0 CM, Cor: Pardo, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Unidade	2165	R\$ 4,07	R\$ 8.811,55
83	459429	Caixa Arquivo. Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM, Cor: Pardo, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Unidade	1780	R\$ 4,83	R\$ 8.597,40
84	237811	Caixa Correspondência. Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 Mm, Largura: 255 Mm, Altura: 180 Mm, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	Unidade	45	R\$ 36,21	R\$ 1.629,45
85	449582	Caixa d'água. Reservatório Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 1.000L Aplicação: Acondicionamento De Água Potável Características Adicionais: Com Graduação E Tampa Roscada	Unidade	5	R\$ 696,07	R\$ 3.480,35
86	482787	Caixa d'água. Reservatório Material: Fibra De Vidro Capacidade: 1.500 L Aplicação: Acondicionamento De Água Potável Características Adicionais: C/ Proteção Solar Interna E Travas Tampa/Caixa	Unidade	5	R\$ 900,69	R\$ 4.503,45
87	444901	Caixa Plástica. Material: Polietileno. Aplicação: Abatedouro, Frigorífico. Cor: Branca. Características Adicionais: Vazada Nas Laterais. Capacidade: 48 L	Unidade	200	R\$ 74,12	R\$ 14.824,00
88	410984	Caixa Plástica. Material: Plástico, Largura: 42,50 CM, Altura: 30,70 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos, Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa, Profundidade: 63,50 CM	Unidade	10	R\$ 30,73	R\$ 307,30
89	438009	Caixa Plástica. Caixa Organizadora. Material: Plástico Comprimento: 487 MM Largura: 331 MM Altura: 196 MM Cor: Branca Tipo: Organizador Com Tampa. Capacidade: 20L	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
90	323187	Caixa Talheres. Material: Plástico Resistente, Comprimento: 36CM Largura: 30 CM, Aplicação: Acondicionamento De Talheres Altura: 5 CM,	Unidade	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Características Adicionais: Com Tampa Em Plástico				
91	285574	Caixa Térmica. Material: Poliuretano Expandido. Densidade: 26 KG/M3. Capacidade: 35 L. Características Adicionais: Tampa; 400 X 400 X 70 Mm.	Unidade	15	R\$ 128,91	R\$ 1.933,65
92	373310	Caixa Térmica. Material: Poliuretano Expandido. Densidade: 35 KG/M3. Capacidade: 180 L. Características Adicionais: Tampa Articulada / Trinco Embutido / Alça Dupla / Dreno.	Unidade	12	R\$ 463,89	R\$ 5.566,68
93	381890	Calculadora Portátil. Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN Tipo: Bolso Fonte Alimentação: Bateria Tensão: 1,5 V Características Adicionais: Aplicação Básica	Unidade	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
94	462280	Calculadora Eletrônica. Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem	Unidade	168	R\$ 24,72	R\$ 4.152,96
95	441338	Caneca. Material: Alumínio Capacidade: 6,20 L Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite.	Unidade	10	R\$ 50,87	R\$ 508,70
96	343359	Caneca. Material: Alumínio Capacidade: 2 L Diâmetro: 16 CM Altura: 16 CM Uso: Copa E Cozinha Características Adicionais: Alça Lateral Fechada Em Madeira, Com Bico.	Unidade	10	R\$ 37,95	R\$ 379,50
97	400820	Caneca De Porcelana. Material: Porcelana, Capacidade: 300 ml, Características Adicionais: Personalizada, Cor: Branca.	Unidade	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
98	482918	Caneca De Vidro. Material: Vidro, Capacidade: 250 ML, Uso: Copa e Cozinha, Características Adicionais: Com Alça	Unidade	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
99	279255	Caneta Corretiva. Material: Plástico, Tipo Ponta: Metal, Carga:8 ML, Aplicação: Escrita	Caixa 12 Und	12	R\$ 41,99	R\$ 503,88
100	306570	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta	Caixa 50 Und	363	R\$ 29,41	R\$ 10.675,83
101	306571	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha	Caixa 50 Und	283	R\$ 29,83	R\$ 8.441,89
102	306569	Caneta Esferográfica. Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado.	Caixa 50 Und	403	R\$ 39,77	R\$ 16.027,31
103	464772	Caneta Hidrográfica. Material: Plástico Material Ponta: Porosa Espessura Escrita: Média Cor Carga: Variada	Caixa 50 Und	96	R\$ 6,73	R\$ 646,08
104	354759	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico; Tipo Ponta: Fluorescente; Cor: Azul; Tipo: Não Recarregável; Características Adicionais: Traço 4mm.	Caixa 12 Und	5	R\$ 14,88	R\$ 74,40
105	295478	Caneta Marca-Texto. Material: Plástico Tipo Ponta: Fluorescente Cor: Amarela, Verde, Laranja E Rosa Facetada.	Caixa 12 Und	263	R\$ 14,10	R\$ 3.708,30
106	354818	Canivete. Material Estrutura: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável, Tipo Lâmina: Lisa, Comprimento: 3 POL, Características Adicionais: Presilha Cinto, Cabo Alumínio E Borracha, Com Capa	Unidade	10	R\$ 55,97	R\$ 559,70
107	289219	Capa De Chuva Adulto/G. Material: Pvc Tipo Uso: Industrial Transmitância: Opaca Cor: AmarelaCaracterísticas Adicionais: Com Capuz Tamanho Referência: Grande	Unidade	80	R\$ 22,41	R\$ 1.792,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

108	318127	Capa De Chuva Adulto/M. Material: Pvc Cor: Amarela características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho Referência: M	Unidade	80	R\$ 19,49	R\$ 1.559,20
109	316200	Capa Encadernação. Material: Polipropileno, Tipo: A4, Cor: Incolor, Formato: 210 X 297 M	Pacote 100 Und	40	R\$ 34,21	R\$ 1.368,40
110	359955	Capa Encadernação. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Preta Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote 100 Und	10	R\$ 33,85	R\$ 338,50
111	304494	Capa processo, Material: Papel Cartão Supremo, Formato: 220 X 330 MM, Gramatura: 240 G/M2, Cor: Branca, Apresentação: Folha Dupla. Lado Impresso: Face.	Unidade	10300	R\$ 2,24	R\$ 23.072,00
112	221225	Capacete Segurança. Material: Plástico. Tipo Aba: Frontal. Tipo Copa: Lisa. Cor: Laranja. Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade e Indústrias. Características Adicionais: Dupla Suspensão e Jugular.	Unidade	60	R\$ 28,55	R\$ 1.713,00
113	322195	Capacete Segurança. Material: Polietileno Alta Densidade. Tipo Aba: Frontal. Cor: Branca. Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade e Indústrias. Características Adicionais: Classe B. Logotipo Empresa C. A. Impresso. Local	Unidade	60	R\$ 43,98	R\$ 2.638,80
114	431058	Carregador Bateria. Tipo: Universal Automático, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Aplicação: Notebook, Tensão Saída: 12/24 VDC, Conexão: Doze Tipos De Conectores	Unidade	10	R\$ 57,57	R\$ 575,70
115	443451	Carro Balde Funcional. Balde Com Espremedor Material Balde: Plástico, Material Espremedor: Plástico, Material Base: Plástico, Capacidade Balde: 30 L, Tipo Espremedor: Pressão Vertical, Comprimento: 52 CM, Largura: 37 CM, Altura: 84 C	Unidade	33	R\$ 389,37	R\$ 12.849,21
116	247032	Cartão Magnético - Máquina Fotográfica; Memória: 256 GB; Uso: Câmera Fotográfica Digital; Aplicação: Arquivo De Fotografias; Características Adicionais: Compact Flash Tipo I E II.	Unidade	10	R\$ 219,42	R\$ 2.194,20
117	468950	Cartucho de tinta impressora Epson L3110/L3250/L3150. Cor: preta.	Unidade	465	R\$ 50,60	R\$ 23.529,00
118	468952	Cartucho. Tinta Impressora Cor: Magenta. Aplicação: Impressora Epson L3110 e L3250/L3150, Carga: Refil	Unidade	455	R\$ 48,49	R\$ 22.062,95
119	468951	Cartucho. Tinta Impressora Cor: Amarela. Aplicação: Impressora Epson L3110 e L3250/L3150, Carga: Refil	Unidade	455	R\$ 48,96	R\$ 22.276,80
120	468389	Cartucho. Tinta Impressora Cor: Ciano. Aplicação: Impressora Epson L3110 e L3250/L3150 Carga: Refil	Unidade	455	R\$ 48,42	R\$ 22.031,10
121	460504	Cartucho Epson L4150/504 Amarelo. Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Amarela Referência Cartucho 2: T504420al	Unidade	70	R\$ 49,03	R\$ 3.432,10
122	460505	Cartucho Epson L4150/504 Ciano. Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Ciano Referência Cartucho 2: T504220al	Unidade	70	R\$ 50,36	R\$ 3.525,20
123	460503	Cartucho Epson L4150/504 Magenta. Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Magenta Referência Cartucho 2: T504320al	Unidade	70	R\$ 52,15	R\$ 3.650,50
124	460445	Cartucho Epson L4150/504 Preto. Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta Referência Cartucho 2: T504120al	Unidade	70	R\$ 55,18	R\$ 3.862,60
125	449602	Cartucho Toner Impressora Brother Dcp-L8112. Referência Cartucho: Tn-750 Tipo Cartucho: Compatível Cor: Preta Com impressora	Unidade	25	R\$ 44,47	R\$ 1.111,75
126	438946	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-2370. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta	Unidade	75	R\$ 50,46	R\$ 3.784,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



127	428481	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-650. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta	Unidade	50	R\$ 75,26	R\$ 3.763,00
128	467352	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-660. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta. Modelo DCP-L2540DW (Preta)	Unidade	25	R\$ 78,67	R\$ 1.966,75
129	303024	Cartucho Toner Impressora Brother - Referência Cartucho: Tn-350, Referência Impressora: Dcp 7020, Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta	Unidade	60	R\$ 63,98	R\$ 3.838,80
130	436173	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-450. Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Preta	Unidade	110	R\$ 50,63	R\$ 5.569,30
131	447063	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-3442. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preta	Unidade	85	R\$ 93,84	R\$ 7.976,40
132	437144	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-3472. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preta. Modelo DCP-L5502DN (Preta)	Unidade	50	R\$ 103,40	R\$ 5.170,00
133	440614	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-316c Tipo Cartucho: Original Cor: Ciano. Modelo MFC-L8600CDW (Ciano)	Unidade	25	R\$ 110,20	R\$ 2.755,00
134	440612	Cartucho Toner Impressora Brother. referência cartucho: tn-316m tipo cartucho: original cor: magenta. MFC-L8600CDW(Magenta)	Unidade	25	R\$ 69,60	R\$ 1.740,00
135	440611	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-316y Tipo Cartucho: Original Cor: Amarela. MFC-L8600CDW (Amarelo)	Unidade	25	R\$ 70,20	R\$ 1.755,00
136	440615	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-311bk. Tipo Cartucho: Original Cor: Preto. MFC-L8600CDW (Preto)	Unidade	25	R\$ 65,04	R\$ 1.626,00
137	428381	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn-720. Tipo Cartucho: Original. Cor: Preto. Modelo DCP-8157DN (Preta)	Unidade	25	R\$ 85,32	R\$ 2.133,00
138	428078	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original Cor: Preta Referência Cartucho 2: Cf283a	Unidade	15	R\$ 46,70	R\$ 700,50
139	359931	Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Original Referência Cartucho 1: Cb-435a Cor: Preta Referência Impressora 1: Laserjet P1005/P1006	Unidade	25	R\$ 75,59	R\$ 1.889,75
140	398475	Cartucho Toner Impressora Hp. Tipo Cartucho: Compatível Referência Cartucho 1: Cb435a Cor: Preta	Unidade	25	R\$ 38,60	R\$ 965,00
141	433882	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1,: Mlt-D111s	Unidade	50	R\$ 58,81	R\$ 2.940,50
142	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1,: Mlt-D111s	Unidade	30	R\$ 282,60	R\$ 8.478,00
143	406409	Cartucho Toner Impressora Samsung. Referência Cartucho: Mlt-D1042s Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta	Unidade	25	R\$ 164,02	R\$ 4.100,50
144	441122	Cartucho. Tinta Impressora. Material: Pigmentação Coloidal Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L355/396/365/375 Carga: Refil Características Adicionais: Capacidade 70 MI T664	Unidade	120	R\$ 51,16	R\$ 6.139,20
145	608699	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn217ybr; Tipo Cartucho: Compatível; Cor: Amarela	Unidade	15	R\$ 101,86	R\$ 1.527,90
146	608700	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn217cbr; Tipo Cartucho: Compatível; Cor: Ciano	Unidade	15	R\$ 102,81	R\$ 1.542,15
147	441120	Cartucho. Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L355/L396/365/375 Carga: Refil Características	Unidade	120	R\$ 51,01	R\$ 6.121,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Adicionais: Capacidade 70 MI T664				
148	441121	Cartucho. Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L355/L396/365/375 Carga: Refil Características Adicionais: Capacidade 70 MI T664	Unidade	120	R\$ 50,43	R\$ 6.051,60
149	441119	Cartucho. Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L355/L396/365/375 Carga: Refil Características Adicionais: Capacidade 70 MI T664	Unidade	120	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
150	608697	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn217bkbr; Tipo Cartucho: Compatível; Cor: Preta	Unidade	10	R\$ 106,58	R\$ 1.065,80
151	608698	Cartucho Toner Impressora Brother. Referência Cartucho: Tn217mbr; Tipo Cartucho: Compatível. Cor: Magenta	Unidade	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
152	602047	Cavadeira Articulada. Material: Aço Sae 1042. Cabo: Madeira. Comprimento Do Cabo: 150cm CM. Comprimento Das Garras: 28 CM.	Unidade	30	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10
153	244134	Cesto Lixo. Material: Plástico, Capacidade: 8 L, Características Adicionais: Sem Tampa	Unidade	236	R\$ 11,46	R\$ 2.704,56
154	289422	Cesto Lixo. Material: Plástico, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado	Unidade	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
155	314993	Cesto Lixo. Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa e sem furos	Unidade	30	R\$ 142,73	R\$ 4.281,90
156	458038	Cesto Lixo. Material: Polipropileno, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa. Dimensões Aprox. 32x42x48 Cm	Unidade	30	R\$ 43,31	R\$ 1.299,30
157	247643	Cesto Lixo. Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa, duas alças, com rodas	Unidade	30	R\$ 104,93	R\$ 3.147,90
158	448849	Cesto Lixo. Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 200 L, Tipo: Basculante, Cor: Cinza, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal, Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	30	R\$ 241,27	R\$ 7.238,10
159	356826	Cesto Lixo. Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 120 L Tipo: Com Tampa Cor: Vermelha Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material Revestimento: Tratamento Em Uv Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	10	R\$ 333,30	R\$ 3.333,00
160	356825	Cesto Lixo. Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 120 L Tipo: Com Tampa Cor: amarela Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material Revestimento: Tratamento Em Uv Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	10	R\$ 309,52	R\$ 3.095,20
161	356824	Cesto Lixo. Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 120 L Tipo: Com Tampa Cor: Verde Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material Revestimento: Tratamento Em Uv Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	10	R\$ 259,61	R\$ 2.596,10
162	356823	Cesto Lixo. Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 120 L Tipo: Com Tampa Cor: azul Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material Revestimento: Tratamento Em Uv Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	10	R\$ 340,50	R\$ 3.405,00
163	339774	Chaveiro. Material: Alumínio, Tamanho: 2,50 X 4 CM, Aplicação: Identificação Chaves, Características Adicionais: Área Livre Porta Etiqueta 3,5 Com X 2 Cm	Unidade	180	R\$ 6,82	R\$ 1.227,60
164	446226	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora. Tipo Impressora: Brother L5652 / Tn3472 Tipo Cilindro:	Unidade	35	R\$ 221,90	R\$ 7.766,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Original Referência Cilindro 1: Dr3440				
165	324135	Cinta Elástica. Material: Látex, Forma: Circular, Tamanho: 18, Cor: Amarela. Pacote 100g	Pct C/100g	360	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80
166	272503	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 1/0, Material: Metal, Formato: Paralelo Caixa C/50 Und	Caixa 50 Und	15	R\$ 2,89	R\$ 43,35
167	296201	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	180	R\$ 2,86	R\$ 514,80
168	272501	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	370	R\$ 2,40	R\$ 888,00
169	274803	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 3/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	295	R\$ 2,35	R\$ 693,25
170	272505	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	295	R\$ 2,59	R\$ 764,05
171	274804	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	295	R\$ 3,01	R\$ 887,95
172	272378	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 8/0, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	330	R\$ 4,01	R\$ 1.323,30
173	436479	Clipe. Tamanho: 10/0, Material: aço inox. Formato: Paralelo	Caixa 50 Und	35	R\$ 8,15	R\$ 285,25
174	244285	Coador Grande. Material: Flanela Tamanho: Grande Aplicação: Para Bule Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
175	364247	Cola Colorida Com Gliter. Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Atóxica, Com Glitter E Bico Aplicador Tipo: Líquido	Unidade	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
176	282456	Cola Instantânea. Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Instantânea Tipo: Bastão	Unidade	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
177	339516	Cola Líquida. Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Frasco 90 Gramas	Caixa 12 Und	57	R\$ 17,15	R\$ 977,55
178	379293	Cola. Composição: Acetato De Polivinila, Água E Álcool Polivinílico Cor: Branca Aplicação: Papel Características Adicionais: Aditivos, Lavável, Atóxico, Baixo Teor Sólidos Tipo: Líquido 1 Litro	Unidade	6	R\$ 14,66	R\$ 87,96
179	339517	Cola. Composição: Base Água E Glicerina, Aplicação: Papel. Características Adicionais: Lavável e Atóxica, Tipo: Bastão, com 21g	Caixa 12 Und	16	R\$ 19,99	R\$ 319,84
180	306423	Cola. Composição: Polivinil Acetato – PVA, Cor: Incolor, Aplicação: Papel, Vidro e Isopor, Embalagem 90g. Características Adicionais: Atóxica	Caixa 12 Und	37	R\$ 49,94	R\$ 1.847,78
181	449827	Cola. Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida. BISNAGA 90G	Unidade	154	R\$ 5,29	R\$ 814,66
182	379312	Cola. Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão	Unidade	905	R\$ 1,44	R\$ 1.303,20
183	284808	Cola. Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão grosso	Unidade	680	R\$ 1,53	R\$ 1.040,40
184	301231	Colete Salva-Vidas. Tipo: 4. Capacidade: 130 Kg. Características Adicionais: Não Inflável	Unidade	10	R\$ 167,55	R\$ 1.675,50
185	315948	Colete Salva-Vidas. Tipo: Classe 2, Características Adicionais: Laranja Com Fitas Refletivas E Apito, Tamanho: Adulto	Unidade	30	R\$ 84,79	R\$ 2.543,70
186	220531	Colete Segurança. Material: PVC - Cloreto de Polivinila.	Unidade	50	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Tratamento Superficial. Poliéster e PVC - Cloreto de Polivinila Refletivo. Modelo: Blusão Rodoviário. Cor: Laranja com refletivo prata.			21,94	1.097,00
187	220539	Colete Segurança. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. Tratamento Superficial. Poliéster e PVC - Cloreto de Polivinila Refletivo. Modelo: Blusão Rodoviário. Cor: Verde com refletivo verde	Unidade	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
188	220536	Colete Segurança. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. Tratamento Superficial: Poliéster e PVC - Cloreto de Polivinila Refletivo. Modelo: X - Com Pvc Refletivo Inteiro Cor: Laranja com Refletivo Prata.	Unidade	50	R\$ 18,76	R\$ 938,00
189	220544	Colete Segurança. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. Tratamento Superficial: Poliéster e PVC - Cloreto de Polivinila Refletivo. Modelo: X - com PVC Refletivo inteiro. Cor: verde com refletivo verde.	Unidade	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
190	485385	Coletor Lixo. Material: Fiberglass; Capacidade: 55 L; Cor: Cinza; Componentes: Tampa Vai-Vem; Formato Recipiente: Cilíndrico; Aplicação: Coleta Seletiva; Dimensão: 30 X 80 CM	Unidade	15	R\$ 84,56	R\$ 1.268,40
191	294143	Colher de Pau. Media Material: Madeira, Tamanho: Médio, Comprimento: 42cm	Unidade	20	R\$ 10,55	R\$ 211,00
192	218218	Colher de Pau. Media Material: Madeira, Tamanho: grande, Comprimento: 50cm	Unidade	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
193	339680	Colher De Plástico. Colher Descartável Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Pacote	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
194	240321	Colher Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável	Unidade	666	R\$ 3,64	R\$ 2.424,24
195	315150	Colher. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Tamanho: Grande. Tipo: Arroz. Características Adicionais: Medindo 25 Cm De Diâmetro E 10 Cm Parte Côncava	Unidade	5	R\$ 16,06	R\$ 80,30
196	397338	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável Capacidade: 120 ML. Comprimento: 31,50 Cm	Unidade	5	R\$ 18,29	R\$ 91,45
197	390423	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável Capacidade: 200 ML. Comprimento: 31,50 Cm	Unidade	17	R\$ 11,92	R\$ 202,64
198	357233	Concha /Cozinha. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 21 Cm	Unidade	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
199	299548	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento Cabo: 35 Cm, Diâmetro: 10cm	Unidade	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
200	485586	Concha. Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 50 CM	Unidade	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00
201	473394	Conjunto Para Limpeza. Conjunto Para Limpeza Componentes: Balde Com Esfregão, Vassoura E Centrifugador Inox.	Unidade	21	R\$ 103,33	R\$ 2.169,93
202	297317	Copo Descartável P/ Café Copo Material: Plástico Aplicação: Copa E Cozinha Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 80 ML Utilização: Descartável	Pacote	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
203	225796	Copo Descartável 200ml Material: Plástico Aplicação: Comercial Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 200 ML Utilização: Descartável Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
204	393858	Copo De Vidro. Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente,	Unidade	410	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante			7,24	2.968,40
205	478579	Corda De Pular. Corda De Pular Material: Sisal Material Manopla: Madeira Tipo Manopla: Anatômica Comprimento: 10 M	Unidade	80	R\$ 20,62	R\$ 1.649,60
206	601640	Corda De Violão. Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Corda Aplicação: Violão	Jogo	35	R\$ 44,58	R\$ 1.560,30
207	394475	Corretivo Líquido. Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro, Frasco Com 18ml	Caixa 12 Und	59	R\$ 24,64	R\$ 1.453,76
208	201144	Corretivo Seco, Material: Base D'água - Secagem Rápida, Apresentação: Fita, Aplicação: Papel Comum, Comprimento:5 M, Largura:4,20 Mm	Unidade	24	R\$ 4,65	R\$ 111,60
209	486477	Cronômetro. Material Carcaça: Plástico Resistente Tipo: Stopwatch Características Adicionais: Funções: Bússola, Hora, Data Alarme, Despertador	Unidade	40	R\$ 44,14	R\$ 1.765,60
210	610369	Descanso Pés. Material Estrutura: Aço Tubular. Material Bandeja: Plástico. Tipo: Ajustável. Tipo Estrutura: Tubular. Cor Bandeja: Preta. Ajuste Altura: De 6,5 A 12,5 Cm. Largura: 45 Cm. Comprimento: 35 Cm. Tratamento Superficial: Cromado.	Unidade	65	R\$ 75,79	R\$ 4.926,35
211	457804	Desodorante / Aromatizante De Ambiente. Tipo: Aerossol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray	Unidade	24	R\$ 12,48	R\$ 299,52
212	256427	Disco Compacto - Cd/Dvd, Capacidade Cd Rom: 700 Mb, Tempo Duração: 80 Min, Tipo: Gravável / Cdr	Unidade	350	R\$ 1,17	R\$ 409,50
213	256430	Disco Compacto - Cd/Dvd, Capacidade Cd Rom:700 Mb, Tempo Duração:80 Min, Tipo:Gravável E Regravável / Cdr-W	Unidade	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
214	469570	Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 400 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos. Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido.	Unidade	15	R\$ 28,47	R\$ 427,05
215	419347	Dispenser Para Copo Plástico. Material: Aço Inoxidável. Capacidade Copo: 200 ML. Capacidade: 100 Un. Material Base: Aço Inoxidável	Unidade	35	R\$ 35,97	R\$ 1.258,95
216	376468	Embalagem Isopor. Forma: Caixa Térmica. Capacidade: 170 L. Comprimento: 880 Mm. Largura: 489 Mm. Altura: 418 Mm. Espessura: 100 Mm. Características Adicionais: Com Dreno E Tampa. Aplicação: Embalagem Alimentos.	Unidade	35	R\$ 184,57	R\$ 6.459,95
217	461500	Embalagens 170 ML. Embalagem Tipo: Descartável Material: Fabricada Em Politereftalato De Etileno Capacidade: 170 ML Características Adicionais: Com Tampa Formato: Redondo	Caixa C/100 Und	1000	R\$ 30,65	R\$ 30.650,00
218	479731	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco comum Tamanho (C X L): 230 X 160 MM Cor: Parda Gramatura: 120 G/M <sup>2</sup>	Unidade	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
219	473134	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco comum Tamanho (C X L): 130 X 95 MM Cor: Ouro. Gramatura: 90 G/M <sup>2</sup>	Unidade	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
220	459314	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 110 X 170 MM Cor: Parda Gramatura: 80 G/M <sup>2</sup>	Unidade	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
221	486006	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M <sup>2</sup>	Unidade	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
222	486007	Envelope Material: Kraft Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 325 X 450 MM Cor: Parda Gramatura: 110 G/M <sup>2</sup> Características Adicionais: Impressão Personalizada	Unidade	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
223	235649	Envelope para convite. Material: papel kraft, gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , comprimento: 220mm, altura: 160mm, cor: branca, aplicação: escritório	Unidade	1300	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



224	461645	Envelope. Material: Papel Kraft, Gramatura:110 G/M2, Tipo:Saco Comum, Comprimento:280 Mm, Cor:Parda, Largura:200 Mm	Unidade	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
225	461647	Envelope. Material: Papel Kraft, Gramatura:110 G/M2, Tipo:Saco Padrão, Comprimento:310 Mm, Cor:Branca, Largura:410 Mm	Unidade	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.230,00
226	474754	Envelope. Material: Papel Ofsete, Gramatura:110 G/M2, Tipo:Saco Padrão, Comprimento:114 Mm, Cor:Branco Alta Alvura, Largura:162 Mm, Características Adicionais:Sem Impressão	Unidade	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
227	467587	Envelope. Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (CxL)210mm X 297mm, Cor: Branca, Gramatura: 75g/M2	Unidade	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
228	459357	Envelope. Material: Sulfite, Modelo:Saco Para Cd, Tamanho (C X L):126 X 126 Mm, Cor:Branco, Gramatura:75 G/M2, Acabamento:Com Janela Transparente	Unidade	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
229	459309	Envelope. Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2	Unidade	10500	R\$ 1,08	R\$ 11.340,00
230	461642	Envelope. Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 250 X 190 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 90 G/M2	Unidade	12100	R\$ 0,36	R\$ 4.356,00
231	467344	Envelope. Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 200 X 280 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2	Unidade	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
232	467345	Envelope. Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2	Unidade	16100	R\$ 0,64	R\$ 10.304,00
233	483838	Envelope. Material: sulfite. Modelo: Saco comum, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: branco, Gramatura: 150 G/M2. Acabamento: face de corte, dobra, vinco e cola. Características adicionais: impressão personalizada	Unidade	1500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
234	471020	Enxada. Material: Aço Carbono. Largura: 9,5 CM. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 110 CM	Unidade	105	R\$ 48,64	R\$ 5.107,20
235	393531	Espátula. Material: Silicone. Aplicação: Servir Alimentos. Comprimento: 26 CM. Cor: Branca	Unidade	5	R\$ 16,45	R\$ 82,25
236	393412	Espiral Encadernação. Material: Plástico, Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Cristal, Quantidade Folhas: 100 U	Pacote 100 Und	29	R\$ 30,41	R\$ 881,89
237	324041	Espiral Encadernação. Material: Plástico, Diâmetro: 29 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Preta.	Pacote 100 Und	21	R\$ 33,05	R\$ 694,05
238	393351	Espiral Encadernação. Material: Plástico, Diâmetro: 9 MM, Comprimento: 350 MM, Cor: Incolor, Quantidade Folhas: 50 U	Pacote 100 Und	29	R\$ 19,73	R\$ 572,17
239	471414	Estilete. Tipo: Estreito, Espessura: 12 MM, Material Corpo: Polipropileno, Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	Caixa 12 Und	38	R\$ 23,36	R\$ 887,68
240	343564	Estilete. Tipo: Largo, Espessura: 20 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 11 CM, Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança.	Caixa 12 Und	44	R\$ 47,63	R\$ 2.095,72
241	485372	Estilete. Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
242	482521	Etiqueta adesiva. material: papel adesivo brilho, formato retangular, gramatura 190 g/m2, apresentação: folha A4	Caixa 100 Folha	10	R\$ 54,27	R\$ 542,70
243	203505	Etiqueta Adesiva. Material: Papel. Aplicação: Impressora Laser. Comprimento: 66,7 MM. Cor: Branca. Largura: 25,4	Caixa 100 Unid	75	R\$ 48,97	R\$ 3.672,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA****CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		MM Formato: Retangular.				
244	409341	Extensão elétrica. Comprimento: 5 M. Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2. Características Adicionais: Cabo PP Plano. Material: Termoplástico. Conexões: 01(uma) Entrada 3 pinos e 03 (três) Saídas 3 pinos.	Unidade	12	R\$ 30,88	R\$ 370,56
245	470183	Extensão Elétrica. Tipo: Flexível. Comprimento: 20 M. Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra. Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2. Cor: Preto/Cinza. Aplicação: Computador. Temperatura Operação: 70°. Normas Técnicas: Nbr 14136. Potência Máxima: 1000 W. Material: Termoplástico Anti-Chama.	Unidade	50	R\$ 129,49	R\$ 6.474,50
246	601752	Extensão Elétrica. Tipo: Régua. Comprimento: 10 M. Componentes: 5 Tomadas, 2p+T. Tensão Nominal: 110/220 V. Corrente Nominal: 10 A.	Unidade	63	R\$ 64,72	R\$ 4.077,36
247	376228	Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta.	Unidade	24	R\$ 13,08	R\$ 313,92
248	429012	Extrator Grampo. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm, Comprimento: 150 MM, Largura: 15MM	Unidade	246	R\$ 3,67	R\$ 902,82
249	315155	Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento Lâmina: 22 CM Comprimento Cabo: 15 CM Largura Lâmina: 4 CM Aplicação: Cortar Carne.	Unidade	15	R\$ 35,95	R\$ 539,25
250	397161	Faca. Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Injetado Comprimento Lâmina: 10 POL Tipo: Serrilhada.	Unidade	200	R\$ 32,35	R\$ 6.470,00
251	240329	Faca Mesa. Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Cor Cabo: Não Aplicável	Unidade	454	R\$ 5,77	R\$ 2.619,58
252	356113	Faca De Corte. Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Corte De Peixe, Características Adicionais: Comprimento 23 Cm, Espessura 2,25 Mm	Unidade	15	R\$ 12,18	R\$ 182,70
253	482919	Faca Peixeira. Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento Lâmina: 17,5 Cm Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha	Unidade	10	R\$ 36,59	R\$ 365,90
254	354776	Facão. Material Lâmina: Aço Carbono. Material Cabo: Madeira. Comprimento: 21 Pol. Tipo: Para Mato. Características Adicionais: Com Bainha Couro.	Unidade	65	R\$ 59,61	R\$ 3.874,65
255	338176	Filtro Respirador. Referência: Cartucho Rc203 C/Filtro Químico Fbc Classe 1; Aplicação: Contravapores Orgânicos E Gases Ácidos; Características Adicionais: Concentração Ambiental < 1000ppm; Compatibilidade: P/ Máscara Respiratória Cg306 Carbografite	Unidade	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
256	399464	Fipronil. Composição: Associado Ao Tiofanato Metílico E Piraclostrobina Concentração: 25% + 22,5% + 2,5% P/V Apresentação: Suspensão Concentrada	Litro	5	R\$ 641,59	R\$ 3.207,95
257	453106	Fita Adesiva Embalagem. Material: Polipropileno; Comprimento: 100 M; Largura: 50 MM; Cor: Marrom	Unidade	10	R\$ 11,92	R\$ 119,20
258	455730	Fita Adesiva Material: Pvc Tipo: Auto-Adesiva Largura: 50 MM Comprimento: 30 M Cor: Vermelha Aplicação: Para Demarcação	Unidade	115	R\$ 19,99	R\$ 2.298,85
259	380958	Fita Adesiva Material: Pvc Tipo: Demarcação De Solo Largura: 50 MM Comprimento: 30 M Cor: Verde	Unidade	115	R\$ 38,03	R\$ 4.373,45
260	446961	Fita Adesiva. Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência, Tipo: Dupla Face, Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais:	Unidade	89	R\$ 17,53	R\$ 1.560,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm				
261	396399	Fita Adesiva. Material: Espuma Acrílica, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Comprimento: 10 M, Espessura: 1,50 MM. Características Adicionais: Alta Resistência	Unidade	30	R\$ 44,24	R\$ 1.327,20
262	397744	Fita Adesiva. Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	244	R\$ 3,84	R\$ 936,96
263	278969	Fita Adesiva. Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	30	R\$ 5,24	R\$ 157,20
264	601347	Fita Adesiva. Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 48MM, Comprimento: 50 M, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso	Unidade	70	R\$ 18,12	R\$ 1.268,40
265	278986	Fita Adesiva. Material: Papel, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Unidade	75	R\$ 5,32	R\$ 399,00
266	279057	Fita Adesiva. Material: Poliuretano. Tipo: Dupla Face. Largura: 25 MM. Comprimento: 30 M. Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	Unidade	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
267	289017	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 40 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Unidade	350	R\$ 1,69	R\$ 591,50
268	279059	Fita Adesiva. Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	Unidade	1150	R\$ 4,71	R\$ 5.416,50
269	432290	Fita Adesiva. Material: Pvc. Tipo: Demarcação. Largura: 48 MM. Comprimento: 14 M. Cor: Amarela. Aplicação: Para Demarcação.	Unidade	15	R\$ 20,40	R\$ 306,00
270	380041	Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 6,50cm, comprimento: 180m, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebra	Unidade	460	R\$ 19,27	R\$ 8.864,20
271	456181	Fita. Material: Cetim. Largura: 10 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Dourada	Rolo 50m	25	R\$ 24,73	R\$ 618,25
272	456185	Fita. Material: Cetim. Largura: 10 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Rosa	Rolo 50m	25	R\$ 21,74	R\$ 543,50
273	450586	Fita. Material: Cetim. Largura: 7 MM. Comprimento: 10 M. Cor: Amarela	Rolo 50m	25	R\$ 6,53	R\$ 163,25
274	450590	Fita. Material: Cetim. Largura: 7 MM. Comprimento: 10 M. Cor: Verde	Rolo 50m	25	R\$ 6,61	R\$ 165,25
275	420835	Fitolho. Peso: 1.000 G, Material: Polipropileno Tamanho: F40	Unidade	200	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00
276	412098	Fitolho. Cor: Variada Material: Polipropileno Tipo: Fino Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm	Unidade	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
277	486122	Flauta Doce Instrumento Musical - Sopros Tipo: Flauta Doce Acabamento Superficial: Resina Características Adicionais: Germânica	Unidade	65	R\$ 49,88	R\$ 3.242,20
278	262746	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Estampado Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Estampado Aplicação: Confecção De Paineis	Unidade	80	R\$ 3,27	R\$ 261,60
279	434953	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Glitterizado Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2	Unidade	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
280	430391	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Amarelo Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60	Unidade	190	R\$ 4,31	R\$ 818,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Cm Largura: 40 Cm Espessura: 5 Mm. Cor: Amarelo				
281	262739	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Azul Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Liso Cor: Azul Aplicação: Confecção De Paineis	Unidade	90	R\$ 4,63	R\$ 416,70
282	262745	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Branco Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Liso Cor: Branco Aplicação: Confecção De Paineis	Unidade	90	R\$ 2,12	R\$ 190,80
283	262741	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Laranja Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Liso Cor: Laranja Aplicação: Confecção De Paineis	Unidade	90	R\$ 3,13	R\$ 281,70
284	430390	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Lilás. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 5 Mm. Cor: Lilás.	Unidade	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
285	384501	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Marrom Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Liso Cor: Marrom Aplicação: Confecção De Painéis	Unidade	90	R\$ 3,37	R\$ 303,30
286	430387	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Preto. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 5 Mm. Cor: Preto	Unidade	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
287	430393	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Rosa. Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 5 Mm Padrão: Liso Cor: Rosa	Unidade	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
288	262740	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Verde Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 2 Cm Padrão: Liso Cor: Verde Aplicação: Confecção De Paineis	Unidade	190	R\$ 2,78	R\$ 528,20
289	430389	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Vermelho Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 60 Cm Largura: 40 Cm Espessura: 5 Mm. Cor: Vermelho	Unidade	190	R\$ 2,53	R\$ 480,70
290	233108	Folha De Isopor Folha Isopor Comprimento: 1 M Largura: 0,50 M Espessura: 15 Mm	Unidade	50	R\$ 5,91	R\$ 295,50
291	483458	FOLHA DE ISOPOR Folha Isopor Comprimento: 1 M Largura: 50 CM Espessura: 20 MM Características Adicionais: Tipo 2f	Unidade	50	R\$ 14,31	R\$ 715,50
292	279329	Fósforo. Material Corpo: Madeira Tipo: Curto	Pct C/10 Caixas	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
293	401597	Garfos De Plástico. Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo Cor: Branca Tamanho: Adulto Pct 50 Unid	Pacote	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
294	464854	Garfo Grande/Cozinha - Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Bidente, Espessura: 1,8 Mm, Comprimento: 35 Cm	Unidade	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
295	437871	Garfo Mesa. Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 19 C	Unidade	746	R\$ 3,28	R\$ 2.446,88
296	232587	Garrafa Térmica. Material: Plástico Capacidade: 0,50 L Formato: Cilíndrico Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro	Unidade	5	R\$ 37,26	R\$ 186,30
297	246535	Garrafa Térmica. Material: Plástico Capacidade: 1 L Características Adicionais: Com Pressão	Unidade	30	R\$ 41,79	R\$ 1.253,70
298	437878	Garrafa Térmica. Material: Aço Inoxidável. Capacidade:	Unidade	60	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		1,90 L. Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável.			126,23	7.573,80
299	289539	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido Com Fibra. Capacidade: 10 L. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	18	R\$ 134,00	R\$ 2.412,00
300	233169	Garrafa Térmica. Material: Plástico Revestido Com Fibra. Capacidade: 12 L. Características Adicionais: Com Torneira	Unidade	20	R\$ 157,69	R\$ 3.153,80
301	370718	Garrafa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.	Unidade	23	R\$ 87,85	R\$ 2.020,55
302	432310	Giz Cera. Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas	Caixa C/12 Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
303	480280	Glifosato. Concentração: 64,8% P/V Apresentação: Concentrado Solúvel	Litro	5	R\$ 121,31	R\$ 606,55
304	440632	Grampeador. Material: Aço. Tipo: Tapeceiro. Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14.	Unidade	91	R\$ 93,24	R\$ 8.484,84
305	418507	Grampeador. Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Base Protetora Antiderrapante/Guia Ajustável Para	Unidade	15	R\$ 65,72	R\$ 985,80
306	346144	Grampeador. Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 240/260 FL tamanho Grampo: 23/6 A 23/24, Características Adicionais: Base, Protetora Antiderrapante/Guia Ajustável Para	Unidade	40	R\$ 101,07	R\$ 4.042,80
307	350387	Grampeador. Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 150/200 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 2	Unidade	10	R\$ 106,33	R\$ 1.063,30
308	414810	Grampeador. Material: polietileno, tipo: mesa, capacidade 25 F Tamanho: 26/6	Unidade	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
309	455645	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal Tipo: Mesa, Capacidade: Até 140 FL, Tamanho Grampo: 23/17, Características Adicionais: Antiderrapante, Carretilha Dupla.	Unidade	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
310	359941	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintado/Cromado Material: Metal Tipo: Profissional Capacidade: 50 FL Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	134	R\$ 30,76	R\$ 4.121,84
311	485627	Grampeador. Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 20 FL Tamanho	Unidade	40	R\$ 18,22	R\$ 728,80
312	338512	Grampo Grampeador. Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/8 Caixa Com No Mínimo 5000 Grampos	Caixa	5	R\$ 10,21	R\$ 51,05
313	254895	Grampo Grampeador. Material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 106/8, caixa com 5000 unidades	Caixa	66	R\$ 23,91	R\$ 1.578,06
314	463458	Grampo Grampeador. Material: aço. Tratamento Superficial: galvanizado. Tamanho: 23/17, Uso: Grampeador De Mesa. c/1000 unid	Caixa 1000 Und	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
315	332121	Grampo Grampeador. Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/13	Caixa 5000 Und	105	R\$ 24,62	R\$ 2.585,10
316	321521	Grampo Grampeador. Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/8.	Caixa 5000 Und	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
317	406730	Grampo Grampeador. Material: Metal, Tratamento	Caixa	10	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Superficial: galvanizado. Tamanho: 23/6	5000 Und		13,90	139,00
318	358207	Grampo Grampeador. Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 23/10, Uso: Grampeador Gigante De Mesa.	Caixa 5000 Und	40	R\$ 17,61	R\$ 704,40
319	289513	Grampo Grampeador. Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa.	Caixa 5000 Und	320	R\$ 4,62	R\$ 1.478,40
320	602251	Grampo Pasta. Material: Plástico, Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Cor: Branca, Largura: 1 C	Pacote 50 Und	65	R\$ 12,61	R\$ 819,65
321	200502	Grampo Trilho Encadernador. Material: Aço Niquelado, Comprimento: 80 MM, Tipo: Lingueta, Aplicação: Pasta Cartolina.	Caixa 50 Und	430	R\$ 9,23	R\$ 3.968,90
322	392703	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Simples	Pacote C/50 Und	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
323	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na azul royal	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
324	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor amarela	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
325	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor branca	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
326	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor laranja neon	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
327	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor preta	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
328	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor rosa pink	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
329	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor salmão	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
330	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor verde escuro	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
331	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor verde neon	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
332	601085	Helanca tecido - malha para decoração - helanca lycra rolo com 10 metros na cor vermelha	Unidade	15	R\$ 212,15	R\$ 3.182,25
333	484679	Inseticida. Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	30	R\$ 10,97	R\$ 329,10
334	464961	Jarra. Material: Plástico. Capacidade: 02 L; Modelo: Com Alça E Tampa Plástica; Aplicação: Água/Suco. Características adicionais: com bico no copo	Unidade	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
335	374932	Jarra. Material: Vidro; Capacidade: 1 L; Modelo: Com Alça E Tampa Plástica; Aplicação: Água/Suco	Unidade	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
336	601359	Jogo Da Memória. Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Memória/Cachola Material: Mdf Quantidade: 47 Peças	Unidade	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
337	476221	Jogo De Profissões. Brinquedo Em Geral Material: Mdf. Tipo: Jogo De Profissões Cor: Diversas Características Adicionais: Peça	Unidade	20	R\$ 61,64	R\$ 1.232,80
338	328516	Jogo Xadrez. Material: Plástico Formato: Quadrado Aplicação: Lazer E Entretenimento Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças	Unidade	20	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00
339	486423	Jogo Algebra. Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogando Com A Álgebra Material: Pvc/Eva Quantidade: 51 Peças	Unidade	20	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Características Adicionais: Dimensões Do Produto Com Embalagem: 35 X 27 X 3 Cm Cor: Multicolor				
340	480961	Jogo Tipo Bloco De Montar. Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Blocos De Encaixe Vertical Material: Madeira Quantidade: 25 Peças, Jogo Montado Tem Altura De 210mm Cor: Multicolor Aplicação: Jogo De Colocação De Peças	Unidade	20	R\$ 110,23	R\$ 2.204,60
341	241535	Lâmina Barbear Material: Aço Inoxidável Comprimento: 43 Mm Largura: 22 Mm Tipo Uso: Descartável	Unidade	85	R\$ 5,48	R\$ 465,80
342	321724	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 9 Mm Tipo Uso: Descartável	Unidade	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
343	427106	Lâmina Estilete. Material: Aço Carbono Comprimento: 100 Mm Largura: 18 Mm	Caixa C/12 Und	12	R\$ 14,40	R\$ 172,80
344	454051	Lâmpada Led. Tensão Nominal: Bivolt; Potência Nominal: 40 W Tipo Base: E-27; Temperatura De Cor: 6500 K	Unidade	12	R\$ 15,32	R\$ 183,84
345	263333	Lápis De Cor. Material: Madeira Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Caixa	170	R\$ 11,37	R\$ 1.932,90
346	280784	Lápis Dermográfico. Cor: Azul	Unidade	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
347	277162	Lápis Dermográfico. Cor: preto	Unidade	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
348	280745	Lápis Dermográfico. Cor: vermelho	Unidade	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
349	337519	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Cilíndrico, Material Carga: Grafite Nº 2	Caixa 144 Und	280	R\$ 47,69	R\$ 13.353,20
350	295696	Leiteira. Material: Alumínio; Capacidade: 2 L; Características Adicionais: Revestimento Antiaderente	Unidade	5	R\$ 37,26	R\$ 186,30
351	448861	Linha De Pesca/ Náilon. Material: Náilon Comprimento: 100 M Espessura: 0,80 MM Cor: Branca Transmitância: Transparente	Unidade	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
352	337247	Livro Ata. Material: Papel Apergaminhado, Quantidade Folhas: 200 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Pautado, Capa Dura, Cor Preta, Costurado, Numerado	Unidade	205	R\$ 22,97	R\$ 4.708,85
353	463284	Livro Ata. Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 203 MM, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numerada	Unidade	190	R\$ 12,71	R\$ 2.414,90
354	463287	Livro Ata. Material: Papel Cartão, Quantidade Folhas: 50 UN, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura De Papelão/Folhas Numeradas	Unidade	80	R\$ 10,34	R\$ 827,20
355	359650	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 220MM, Largura: 165 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente, Material Capa: Papelão Prensado, Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Offset	Unidade	315	R\$ 11,40	R\$ 3.591,00
356	226368	Lixa De Manicure/ Lima Unha. Material Lixa: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Cor Cabo: Branca Modelo: Ponta Redonda Tipo: 7 1/2 POL Tamanho: 19 CM	Unidade	30	R\$ 8,67	R\$ 260,10
357	610624	Lona Plástica, Espessura: 80 Micras MICRA, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M, Cor: Preta, Material: Polietileno, Características Adicionais: Peso: 45 Kg. Unidade De Medida: Bobina Com 100 Metros.	Bobina C/100m	25	R\$ 722,98	R\$ 18.074,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



358	613287	Lona. Material: Pvc Aplicação: Cobertura Caminhão Tamanho:6x4m Características Adicionais: Gramatura 690g/M2, Proteção Uv, 600 Micras	Unidade	10	R\$ 343,46	R\$ 3.434,60
359	603839	Luva De Proteção. Material: Couro Sintético. Aplicação: Uso Geral. Tamanho: Variados. Cor: Multicam. Características Adicionais: Laços De Transporte De Nylon; Lavável. Tipo: Sensível Ao Toque. Finalidade: Tática. Tipo Uso: Reutilizável	Par	45	R\$ 17,78	R\$ 800,10
360	374221	Luva Segurança. Material: 100% Látex Nitrílico. Tamanho: G. Aplicação: Manuseio Reagente Químico e Radioativo. Características Adicionais: Com Forro. Sem Talco, pulso com bainha. Modelo: Palma Antiderrapante. Cor: Verde. Tipo: Ambidestra.	Par	1200	R\$ 12,26	R\$ 14.712,00
361	280827	Luva Segurança. Material: Malha. Tamanho: G. Características Adicionais: Palma Com Pigmento de Borracha. Acabamento: Algodão. Modelo: Unisex.	Par	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
362	355664	Luva Segurança. Material: tricotada 4 fios algodão. Tamanho: único. Aplicação: Proteção individual. Características Adicionais: 70% algodão, 30% poliéster. Modelo: Pigmentada. Pvc na palma	Par	45	R\$ 3,55	R\$ 159,75
363	455724	Mangueira Jardim. Material: Polietileno, Diâmetro: 1 POL, Espessura: 0,20 MM, Comprimento: 100 M, Características Adicionais: Microperfurada Laser/Alcance 2,5m/Altura Jato 2,0m	Unidade	15	R\$ 271,52	R\$ 4.072,80
364	435569	Marmitta Descartável. Material: Isopor Formato: Redondo Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 500 ML	Caixa C/100 Und	50	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
365	225173	Massa Modelar. Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 12 UN Cor: Sortida Características Opcionais: Sem Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica	Unidade	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
366	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato; Material: Camadas Fibras Sintéticas; Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente; Adicional: Carvão Ativado; Componente: Clipe Nasal; Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica; Adicional 2: C/ Válvula; Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto; Esterilidade: Descartável	Unidade	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
367	417021	Memória Flash. Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/, Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente à água	Unidade	240	R\$ 25,37	R\$ 6.088,80
368	392690	Memória Flash. Capacidade: 32 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7, Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente à água, Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0	Unidade	180	R\$ 28,12	R\$ 5.061,60
369	422197	Memória Flash. Capacidade: 8 GB, Interface: Compact Flash, Aplicação: Armazenamento Dados	Unidade	35	R\$ 22,89	R\$ 801,15
370	247745	Memória Flash; Capacidade: 64 GB Tipo: Usb Flash; Interface: Usb Plug & Play; Velocidade Leitura: 7,2MB/S; Velocidade Gravação: 4 MB/S Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria, Fonte Interna Com led	Unidade	60	R\$ 41,52	R\$ 2.491,20
371	484794	Memória Flash. Capacidade: 2 TB, Interface: USB, Aplicação: Armazenamento Dados. Tipo: Pen Drive	Unidade	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
372	288498	Mochila Escolar Adulto. Material: Nylon Tp Cordura Capacidade: 27 L Cor: Azul Aplicação: Padronizada	Unidade	60	R\$ 133,40	R\$ 8.004,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Adulto Características Adicionais: Térmica, Impermeável, Fechamento Com Zíper Tipo Alça: 2 Alças Mão, 2 Alças Costas Revestimento Interno: Parte Interna Plastificada Outros Componentes: Lado 1(3 Divisões), Lado 2(2 Divisões), 4 Bolsos 11 Acabamento: 4 Carreiras De Elástico Com 4 Divisões				
373	464214	Mochila Escolar. Material: Poliéster Quantidade Compartimentos: 3 UN Cor: Azul Aplicação: Material Escolar Altura: 40 CM Largura: 32 CM Profundidade: 14 CM Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa Acabamento: Impressão Logomarca	Unidade	100	R\$ 52,41	R\$ 5.241,00
374	468979	Mochila. Material nylon, cor preta, aplicação transporte equipamentos, características adicionais zíper, 1 alça mao2 alça costa	Unidade	1	R\$ 91,14	R\$ 91,14
375	245461	Molha-Dedos. Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	Unidade	40	R\$ 3,41	R\$ 136,40
376	451822	Mouse Computador. Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	Unidade	325	R\$ 10,04	R\$ 3.263,00
377	451823	Mouse Computador. Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio	Unidade	55	R\$ 26,99	R\$ 1.484,45
378	394901	Mouse Pad. Material: Borracha Antiderrapante Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel Cor: Preta Tipo: Ergonômico.	Unidade	15	R\$ 37,63	R\$ 564,45
379	483700	Óculos Proteção. Material Armação: Policarbonato; Tipo Proteção: Lateral/Frontal; Tipo Lente: Anti-Risco; Cor Lente: Incolor; Aplicação: Proteção Geral; Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	Unidade	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
380	483248	Pá. Material Cabo: Madeira. Aplicação: Construção Civil. Material: Aço. Formato: De Bico. Tamanho: 300 MM. Comprimento Cabo: 1,30 M	Unidade	95	R\$ 38,53	R\$ 3.660,35
381	293875	Palito De Picolé. Palito Material: Madeira Formato: Chato Comprimento: 10 CM Aplicação: Picolé	Pacote C/100 Und	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
382	433338	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	Pacote C/10 Und	100	R\$ 34,37	R\$ 3.437,00
383	233708	Papel Alumínio. Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM Apresentação: Rolo	Unidade	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
384	248105	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Azul	Unidade	20	R\$ 5,14	R\$ 102,80
385	248106	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: verde	Unidade	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
386	248107	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: marrom	Unidade	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
387	248108	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: branca	Unidade	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
388	248109	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: preta	Unidade	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
389	248110	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: vermelho	Unidade	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
390	248111	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: lilás	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
391	248112	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60	Unidade	20	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: rosa			4,06	81,20
392	258847	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: amarela	Unidade	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
393	293347	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: laranja	Unidade	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
394	355603	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: verde musgo	Unidade	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
395	360268	Papel Camurça. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 60 G/M2 Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Azul marinho	Unidade	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
396	203546	Papel Carbono. Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Dupla Face, Comprimento: 297 MM, Largura: 210MM, Cor: Azul	Caixa 100 Folhas	25	R\$ 37,56	R\$ 939,00
397	412259	Papel Cartão. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 240 G/M2 Largura: 50 CM Cor: Variada Comprimento: 70 CM	Pacote C/20 Fls	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
398	378980	Cartolina. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 500 MM Largura: 650 MM Cor: Variada	Unidade	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
399	417237	Papel Celofane. Comprimento: 100 CM Largura: 85 CM Cor: Variada Aplicação: Trabalhos Educativos Gramatura: 18 G/M2	Pacote C/50 Folhas	50	R\$ 63,13	R\$ 3.156,50
400	461788	Papel Couchê. Tamanho (C X L): 297 X 210 MM. Gramatura: 180 G/M2. Cor: Branco	Embalag em 50 Folhas	170	R\$ 17,12	R\$ 2.910,40
401	417233	Papel Crepom. Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor	Caixa C/20 Rolos	10	R\$ 23,05	R\$ 230,50
402	445750	Papel De Presente/ Embalagem Plástica Embalagem Plástica Forma: Sacola Largura: 45 Cm Material: Bopp Metalizado Aplicação: Embalagem De Presente Cor: Prata Comprimento: 59 Cm	Unidade	700	R\$ 7,65	R\$ 5.355,00
403	473345	Folha De E.V.A/ Papel Emborrachado Liso Variado. Papel Emborrachado. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 Cm. Largura: 40 Cm. Cor: Variada.	Embalag em 10 Und	50	R\$ 23,96	R\$ 1.198,00
404	415289	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 M Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	Unidade	250	R\$ 86,09	R\$ 21.522,50
405	451897	Papel Fotográfico. Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Embalag em 50 FL	470	R\$ 18,36	R\$ 8.629,20
406	274707	Papel Fotográfico Adesivo. Largura: 210 Mm Comprimento: 297 Mm Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Pacote C/50 Folhas	100	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
407	452770	Papel Kraft. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 80g/M². Comprimento: 960 MM. Largura 660MM. Cor: Natural. Aplicação: Embalagens.	Metro	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
408	328310	Papel Laminado. Cor: Variada Comprimento: 60 Cm Largura: 50 Cm	Pacote C/25 Folhas	40	R\$ 39,67	R\$ 1.586,80
409	461883	Papel Linho Material: Telado Tipo: Alcalino Gramatura: 180 G/M2 Cor: Branca Comprimento: 297 Mm Largura: 210 Mm Pacote C/50fls	Pacote	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
410	461889	Papel Para Impressão Formatado. Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco Tipo:	Embalag em 500 FL	3145	R\$ 27,49	R\$ 86.456,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Sulfite/Apergaminhado/Ofício				
411	320489	Papel Pardo Material: Celulose Vegetal Tipo Papel: Reciclado Comprimento: 96 CM Largura: 66 CM Gramatura: 80 G/M2	Unidade	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
412	392208	Papel Seda. Material: Celulose Vegetal Comprimento: 70 CM Largura: 48 CM Cor: Variada	Pacote C/100 Folhas	10	R\$ 29,07	R\$ 290,70
413	242765	Papel Vergê. Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 100 G/M2, Dimensões: 210x297 MM, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4	Embalagem em 50 FL	230	R\$ 28,54	R\$ 6.564,20
414	256620	Papel Vergê. Material: Celulose Vegetal, Cor: Diversas, Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 MM, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4	Embalagem em 50 FL	410	R\$ 17,50	R\$ 7.175,00
415	338622	Papel Videoimpressão; Tipo Papel: Termosensível; Aplicação: Fotografia; Largura: 15 CM; Comprimento: 21 CM; Tipo Impressora: Vídeo Printer	Caixa C/100 FL	10	R\$ 117,75	R\$ 1.177,50
416	244525	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível. tipo: com abas. largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 35 mm, cor amarela. Características adicionais: com elástico	Unidade	15	R\$ 4,78	R\$ 71,70
417	244527	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível. tipo: com abas. largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 35 mm, cor azul. Características adicionais: com elástico	Unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
418	244528	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível. tipo: com abas. largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 35 mm, cor verde. Características adicionais: com elástico	Unidade	15	R\$ 4,73	R\$ 70,95
419	609140	Pasta Arquivo, Material: Plástico, Características Adicionais: Sem Aba E Elástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente	Unidade	220	R\$ 4,33	R\$ 952,60
420	415585	Pasta Arquivo. Material: Plástico. Largura: 180MM. Altura 245 MM. Lombada: 25MM. Cor: fumê. Características Adicionais: com Elástico	Unidade	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
421	417239	Pasta Arquivo. Material: Plástico Tipo: Sanfonada Largura: 245 MM Altura: 335 MM Cor: Variada Características Adicionais 1: 12 Divisórias, Fechamento Com Elástico	Unidade	367	R\$ 21,81	R\$ 8.004,27
422	338022	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado Com Revestimento Pvc Tipo: Az Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 80 MM Cor: Preta	Unidade	400	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00
423	287221	Pasta Arquivo. Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Parda, Prendedor Interno: Trilho, Características Adicionais: Visor/Haste/Cabide/Gancho Plástico Nas Extremidade, Gramatura: 230 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento	Pct C/10 Und	681	R\$ 35,63	R\$ 24.264,03
424	464302	Pasta Arquivo. Material: Cartolina plastificada. Tipo: abas e elástico. Cor: Variada. Gramatura: 180g/m². tamanho: ofício	Unidade	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
425	243724	Pasta Arquivo. Material: Papelão Prensado, Tipo: Az, Largura: 240 MM, Lombada: Estreita, Cor: Preta, Prendedor Interno: Ferragem Removível Com 2 Furos, Características Adicionais: Revestimento Plástico, Bolsa Plástica Transparente, Comprimento: 340 MM, Tamanho: Ofício.	Unidade	1158	R\$ 15,02	R\$ 17.393,16
426	243357	Pasta Arquivo. Material: Papelão. Tipo: com grampo trilho. Características adicionais: com visor. Tamanho ofício	Unidade	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
427	483447	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Com Abas, Largura: 232 MM, Altura: 332 MM, Cor:	Unidade	646	R\$ 3,16	R\$ 2.041,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Cristal, Características Adicionais: Com Elástico, Tamanho: Ofício, Aplicação: Material De Expediente e Escritório.				
428	380076	Pasta Arquivo. Material: Cartão Prensado, Tipo: Sanfonada, Largura: 378 MM, Altura: 318 MM, Lombada: 2 CM, Cor: Preta, Capacidade: 31 Divisórias, Visor E Etiqueta FL, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 3: Fechamento Com Cadarço	Unidade	50	R\$ 89,63	R\$ 4.481,50
429	284755	Pasta Catálogo/Arquivo. Material: papelão revestido de Pvc. Tipo: Catálogo Largura: 255 MM Altura: 350 MM Cor: preta. Características Adicionais: 50 sacos de 4 furos	Unidade	260	R\$ 21,22	R\$ 5.517,20
430	202054	Percevejo. Material: Metal, Tratamento Superficial: Latonado, Tamanho: 10 MM	Caixa 100 Und	160	R\$ 4,56	R\$ 729,60
431	434774	Perfurador Papel. Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual, Características, Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2U	Unidade	113	R\$ 31,65	R\$ 3.576,45
432	434707	Perfurador Papel. Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2	Unidade	89	R\$ 71,45	R\$ 6.359,05
433	413723	Perfurador Papel. Material: ferro fundido. Tipo: Mesa. Capacidade Perfuração: 100 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: furo redondo, Margeador, regulagem de profundidade, Quantidade Furos: 2	Unidade	10	R\$ 166,30	R\$ 1.663,00
434	458336	Pilha Recarregavel. Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem em C/2und	400	R\$ 19,81	R\$ 7.924,00
435	458335	Pilha Recarregavel. Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	Embalagem em C/2und	300	R\$ 22,66	R\$ 6.798,00
436	446697	Pilha Recarregavel. Tamanho Pilha: Grande, Modelo: D. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Tensão Nominal: 1,2	Embalagem em C/2und	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
437	446594	Pilha Recarregavel. Tamanho Pilha: Média, Modelo: C. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Tensão Nominal: 1,2	Embalagem em C/2und	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
438	419860	Pilha Tamanho: Palito Modelo: AAA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Unidade	460	R\$ 4,45	R\$ 2.047,00
439	419861	Pilha. Tamanho: Grande. Modelo: D, Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem em C/4und	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
440	419859	Pilha. Tamanho: Pequena; Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem em C/2und	420	R\$ 12,02	R\$ 5.048,40
441	422586	Pincel Arte Plástica/12. Material Cerdas: Pêlo Sintético Tipo Cabo: Longo Tamanho: 12 Formato: Chanfrado Material Cabo: Madeira	Unidade	60	R\$ 8,81	R\$ 528,60
442	438791	Pincel Arte Plástica/8. Material Cerdas: Pêlo Sintético Tipo Cabo: Longo Tamanho: 8 Formato: Chanfrado Material Cabo: Madeira	Unidade	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
443	435051	Pincel Atômico. Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: descartável, Cor Tinta: Vermelha	Caixa 12 Und	10	R\$ 23,61	R\$ 236,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

444	435050	Pincel Atômico. Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: descartável, Cor Tinta: Preta	Caixa 12 Und	10	R\$ 27,46	R\$ 274,60
445	432764	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Caixa 12 Und	66	R\$ 31,55	R\$ 2.082,30
446	373776	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Caixa 12 Und	26	R\$ 22,50	R\$ 585,00
447	373777	Pincel Atômico. Material: Plástico Rígido, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Caixa 12 Und	26	R\$ 21,79	R\$ 566,54
448	344252	Pincel Marcador Permanente Cd. Material: Plástico Tipo Ponta: Feltro Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Escrita Fina	Unidade	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
449	364608	Pincel Marcador Permanente Cd. Material: Plástico, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Ponta Chanfrada	Pacote 4 Und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
450	384059	Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, carga: recarregável, Cor: Preta, Azul E Vermelho	Caixa 12 Und	57	R\$ 41,80	R\$ 2.382,60
451	439981	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Unidade	95	R\$ 27,95	R\$ 2.655,25
452	278687	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	Unidade	20	R\$ 32,05	R\$ 641,00
453	410348	Pistola Aplicadora. Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60W, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Unidade	15	R\$ 44,91	R\$ 673,65
454	283571	Porta-Caneta. Material: Acrílico, Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório, Características Adicionais: Com 3 Divisões	Unidade	205	R\$ 15,46	R\$ 3.169,30
455	435085	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete. Material: Polipropileno Reciclado, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados	Unidade	45	R\$ 13,50	R\$ 607,50
456	267705	Pote Alimentos. Material: Plástico Transparente Formato: Quadrado Cor: Transparente Cor Tampa: Azul Altura: 6 CM Largura: 10 CM Capacidade: 500 ML	Unidade	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
457	357761	Prancheta Portátil. Material: Acrílico, Comprimento: 345 MM, Largura: 235 MM, Espessura: 2 MM, Cor: Cristal, Características Adicionais: Com Prendedor De Metal E Cantos Arredondados	Unidade	415	R\$ 17,45	R\$ 7.241,75
458	222372	PRATO. Material: Vidro. Aplicação: Refeição. Tamanho: Não Aplicável. Características Adicionais: Fundo	Unidade	466	R\$ 7,62	R\$ 3.550,92
459	480736	Prato. Material: Isopor Aplicação: Serviço De Nutrição Características Adicionais: Fundo Descartável Diâmetro: 15 CM Cor: Branca	Pacote C/10 Und	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
460	435573	Prato. Material: Plástico Diâmetro: 18 CM	Pacote C/10 Und	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
461	372768	Prato. Material: Plástico Aplicação: Refeição	Pacote	500	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 21 CM Cor: Branca	C/10 Und		6,99	3.495,00
462	357220	Prendedor de crachá, pacote com 100 unidades, material: metal cromado, cor prata comprimento: a: 2,50cm, largura: 1,00cm, tip jacaré, o: características adicionais: com furo par presilha, a componentes adicionais: com presilh prendedor a de crachá em pvc.	Pacote C/100 Und	20	R\$ 45,81	R\$ 916,20
463	345995	Prendedor Papel Material: Metal, Tipo: Grampomol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	Caixa 12 Und	50	R\$ 26,15	R\$ 1.307,50
464	601920	Prendedor Papel Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 70 Folhas. FL Tamanho Mola: 19 MM Cor: Preta	Caixa 12 Und	10	R\$ 28,93	R\$ 289,30
465	267600	Prendedor Papel. Material: Metal Tipo: Mola, Tamanho Mola: 32 MM	Caixa 12 Und	125	R\$ 17,18	R\$ 2.147,50
466	267601	Prendedor Papel. Material: Metal. Tipo: Mola, Tamanho Mola: 15 MM	Caixa 12 Und	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
467	267595	Prendedor Papel. Material: Metal. Tipo: Mola, Tamanho Mola: 19 MM	Caixa 12 Und	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
468	267596	Prendedor Papel. Material: Metal. Tipo: Mola, Tamanho Mola: 25 MM	Caixa 12 Und	135	R\$ 8,86	R\$ 1.196,10
469	413931	Protetor de crachá, material plástico transparente, altura: 59mm, largura: 91mm, com furo par presilha, pacote com 50 unidades.	Pacote	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
470	299165	Recipiente Alimentos. Material: Plástico, Capacidade: 2 L, Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tampa, Graduado, Presilhas Para Fechamento	Unidade	10	R\$ 18,35	R\$ 183,50
471	407563	Refil Tinta. Cor: Vermelho. Aplicação: Pincel Quadro Branco	Unidade	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
472	397049	Refil Tinta. Cor: Azul. Aplicação: Pincel Quadro Branco	Unidade	25	R\$ 5,54	R\$ 138,50
473	347614	Refil Tinta. Cor: Preta. Aplicação: Pincel Quadro Branco	Unidade	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
474	361781	Refil Tinta. Material: Tinta, Cor: Azul, Capacidade: 20 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	Unidade	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
475	355376	Regador. Material: Plástico Tipo: Bico Chuveiro Características Adicionais: Alça Inteira Capacidade: 10 L	Unidade	50	R\$ 31,31	R\$ 1.565,50
476	236471	Régua Comum. Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Milimetrada, Tipo Material: Rígido, Cor: Transparente	Unidade	669	R\$ 1,73	R\$ 1.157,37
477	233097	Régua Comum. Material: Plástico Cristal, Comprimento: 50 CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Rígido	Unidade	314	R\$ 8,02	R\$ 2.518,28
478	468297	Régua Escritório. Material: Aço, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Polegada E Milímetro/Polegada, Tipo Material: Rígido	Unidade	70	R\$ 10,85	R\$ 759,50
479	425526	Respirador Material: Elastômero; Tamanho Peça Facial: Grande; Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos; Características Adicionais: Tiras P/ Fixação; Tipo: Facial Inteira; Tipo Uso: Reutilizável; Quantidade Válvulas: Válvula De Exalação, E Filtro Interno Em Cartucho	Unidade	50	R\$ 140,28	R\$ 7.014,00
480	432890	Ribbon. Largura: 110 MM, Comprimento: 74 M, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Zebra	Rolo 74 Metros	24	R\$ 7,88	R\$ 189,12
481	481559	Saco. Material: Rafia Aplicação: Acondicionamento Em	Unidade	800	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Geral Altura: 1000 MM Largura: 80 CM.			3,48	2.784,00
482	321619	Saco. Material: Polietileno Cor: Preta Aplicação: Produção De Mudas Características Adicionais: Com Furos Altura: 25 CM Largura: 15 CM Espessura: 0,8 MM	Unidade	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
483	313358	Saco. Material: Polietileno Cor: Preta Aplicação: Produção De Mudas Altura: 30 CM Largura: 18 CM Espessura: 0,2 CM Transmitância: Opaco	Pct 500unid	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
484	451769	Saco Documento Material: Polipropileno Cristal Comprimento: 450 MM Largura: 345 MM Número Furos: 4 Espessura: 0,10 MM Características Adicionais: Transparente Aplicação: Acondicionamento De Documentos	Caixa 100unid	10	R\$ 20,88	R\$ 208,80
485	264101	Semente. Tipo: Herbácea Espécie: Coentro Classificação: Apiaceae	Pacote 500g	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
486	304453	Semente. Tipo: Asteraceae Espécie: Alface Americana Classificação: Cultivar Vera Características Adicionais: Peletizada Aplicação: Plantação Agrícola	Envelope 1000 Und	50	R\$ 106,73	R\$ 5.336,50
487	264095	Semente. Tipo: Curcubitácea Espécie: Abóbora Menina Brasileira	Pct 100g	25	R\$ 70,49	R\$ 1.762,25
488	265139	Semente. Tipo: Variedade Todo Ano Espécie: Cebola Folha	Lata 100g	25	R\$ 125,67	R\$ 3.141,75
489	305027	Semente. Tipo: Brassicaceae Espécie: Couve Flor Híbrida Classificação: Cultivar Casablanca Melhorada	Pct 10g	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
490	305026	Semente. Tipo: Brassicaceae Espécie: Couve Flor Híbrida Classificação: Cultivar Silver Streak Plus	Envelope 100g	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
491	264304	Semente. Tipo: Leguminosa Espécie: Feijão-De- Metro	Kg	10	R\$ 15,83	R\$ 158,30
492	262515	Semente. Tipo: Frutífera Espécie: Maracujá Amarelo	Pct 50g	25	R\$ 185,15	R\$ 4.628,75
493	264534	Semente. Tipo: Cucurbitácea Espécie: Maxixe Regional Aplicação: Plantação Agrícola	Pct 100g	25	R\$ 80,29	R\$ 2.007,25
494	275883	Semente. Tipo: Frutífera Espécie: Melancia Aplicação: Plantação Agrícola	Envelope 50g	25	R\$ 33,38	R\$ 834,50
495	264540	Semente. Tipo: Cucurbitácea Espécie: Pepino Híbrido Classificação: Sprint 440ii Características Adicionais: Cultivado Na Região Norte Aplicação: Plantação Agrícola	Envelope 100g	25	R\$ 145,32	R\$ 3.633,00
496	264100	Semente. Tipo: Capsicum Sinense Espécie: Pimenta Cheirosa	Unidade	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
497	262516	Semente. Tipo: Solanácea Espécie: Pimentão Híbrido	Unidade	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
498	262517	Semente. Tipo: Malvácea Espécie: Quiabo Santa Cruz	Unidade	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
499	246696	Semente. Tipo: Brassica Oleracea Espécie: Repolho Híbrido	Unidade	25	R\$ 27,62	R\$ 690,50
500	281354	Semente. Espécie: Rúcula Características Adicionais: Nua	Pacote 100g	25	R\$ 27,87	R\$ 696,75
501	281357	Semente. Tipo: Híbrida Espécie: Tomate Aplicação: Plantação Agrícola	Envelope 100g	25	R\$ 218,26	R\$ 5.456,50
502	607286	SUPORTE. Material: Aço. Aplicação: Cpu. Altura: 500 MM. Largura: 150 MM. Tipo: Ajustável. Comprimento: 325 MM. Cor: Preta. Material Base: Aço. Comprimento Base: 325 MM. Cor Base: Preto. Espessura: 1,50 MM. Acabamento: Pintura Epóxi. Formato: Retangular. Profundidade: 325 MM.	Unidade	70	R\$ 98,16	R\$ 6.871,20
503	271371	Suporte. Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 27 CM,	Unidade	30	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Aplicação: Botijão De Gás, Características Adicionais: Rodízios			39,87	1.196,10
504	441333	Tábua De Polietileno Para Corte 50 Cm - Prancha Alimentos Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1,50 CM, Cor: Variada	Unidade	21	R\$ 68,52	R\$ 1.438,92
505	243010	Taça. Material: Vidro Transparente Incolor Altura: 16,10 CM Diâmetro: 7,30 CM Capacidade: 300 ML Uso: Água	Pacote C/6 Und	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00
506	438448	Taça. Material: Cristal, Altura: 23 CM, Capacidade: 470 ML	Unidade	74	R\$ 23,01	R\$ 1.702,74
507	601568	Tanque Combustível. Capacidade: 28 L. Aplicação: Gerador De Energia. Características Adicionais: Com Pescador, Conector Engate Rápido, Mangueira	Unidade	1	R\$ 872,63	R\$ 872,63
508	462437	Tapete Brinquedo Em Geral. Material: Borracha Sintética Eva Tipo: Tapete Cor: Variada Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas	Unidade	20	R\$ 78,81	R\$ 1.576,20
509	463191	Tela Náilon. Comprimento: 25 M. Largura: 2 M. Aplicação: Mosquiteiro. Tipo: Filó. Cor: Verde. Tipo Fio: 75/23	Rolo 50m	25	R\$ 187,33	R\$ 4.683,25
510	361042	Tela Náilon. Comprimento: 50 M. Largura: 1,50 M. Aplicação: Mosquiteiro. Tipo: Filó. Cor: Branca. Abertura Malhas: 1 Mm	Rolo 50m	24	R\$ 223,08	R\$ 5.353,92
511	468661	Tesoura Poda. Material Lâmina: Aço Carbono. Material Cabo: Alumínio. Características Adicionais: Empunhadura De Borracha. Formato: Bico De Gavião. Comprimento Cabo: 78 CM. Aplicação: Jardinagem.	Unidade	10	R\$ 81,33	R\$ 813,30
512	483878	Tesoura Poda. Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidade	10	R\$ 51,08	R\$ 510,80
513	461462	Tesoura. Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	Unidade	238	R\$ 6,06	R\$ 1.442,28
514	456254	Tesoura. Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: tipo escolar com Ponta arredondada	Unidade	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
515	376266	Tesoura. Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	Unidade	273	R\$ 11,89	R\$ 3.245,97
516	330539	Tesoura. Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 25 CM Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros	Unidade	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
517	224959	Tesoura De Unha. Tesoura Manicure Material: Aço Inoxidável Modelo: Curvo Tipo: 3 5/8 POL Tamanho: 9 CM Aplicação: Unhas	Unidade	22	R\$ 10,61	R\$ 233,42
518	482839	Tigela de plastico. Material: Louça; Capacidade: 400 ML; Uso: Copa/Cozinha	Unidade	130	R\$ 10,87	R\$ 1.413,10
519	345327	Tinta Guache. Composição: Resina Vinícula / Água / Pigmento / Cargas E Conservante. Cor: Diversas Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 MI Cada	Unidade	50	R\$ 11,11	R\$ 555,50
520	416510	Tinta Para Carimbo. Cor: Azul, Componentes: Base D'Água. Aspecto físico: líquido. Capacidade Frasco: 40 ml	Unidade	68	R\$ 6,23	R\$ 423,64
521	307745	Tinta Para Carimbo. Cor: Preta, Componentes: Glicóis,	Unidade	82	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

		Corantes Orgânicos E Água. Aspecto físico: líquido. Capacidade Frasco: 40 ml			5,94	487,08
522	430137	Tinta Pva. Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento Tipo Acabamento: Fosco Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas Apresentação: Líquido Viscoso frasco de 37g	Unidade	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00
523	342832	TNT. Cor Preta, rolo com 50 metros, gramatura: 100 g/m <sup>2</sup> , largura: 1,40 M	Unidade	40	R\$ 147,60	R\$ 5.904,00
524	469173	TNT. gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , cor variada, largura 1,40m	Rolo 50m	250	R\$ 203,55	R\$ 50.887,50
525	456763	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: amarelo. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
526	456726	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: azul. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
527	456725	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: laranja. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
528	456710	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: preto. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
529	456704	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: vermelho. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 2,61	R\$ 78,30
530	435822	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: branca. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
531	456764	TNT. Gramatura 45 g/m <sup>2</sup> . Cor: roxa. Largura 1,40m	Metro	30	R\$ 7,62	R\$ 228,60
532	342836	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Amarelo, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 149,03	R\$ 11.177,25
533	342834	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 119,13	R\$ 8.934,75
534	300805	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Branca, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 152,83	R\$ 11.462,25
535	342831	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Laranja, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 190,50	R\$ 14.287,50
536	342826	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Rosa, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 146,38	R\$ 10.978,50
537	342829	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Verde Escuro, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 217,50	R\$ 16.312,50
538	342827	TNT. Gramatura: 100 G/M2, Cor: Vermelho, Largura: 1,40. Rolo de 50 metros	Unidade	75	R\$ 126,24	R\$ 9.468,00
539	459502	Toalha Banho. Material: Poliéster E Algodão. Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 0,80 M. Cor: Branco	Unidade	80	R\$ 40,10	R\$ 3.208,00
540	477446	Toalha Mesa. Material: Algodão E Poliéster Formato: Retangular Comprimento: 2,20 M Largura: 1,60 M Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão). Cor: Brancal	Unidade	20	R\$ 68,16	R\$ 1.363,20
541	454441	Travessa. Material: Vidro; Tamanho: 30 X 20 X 5 CM; Tipo: Refratária; Formato: Oval.	Unidade	15	R\$ 48,53	R\$ 727,95
542	441481	Travessa. Material: Vidro; Tamanho: 32 X 28 Cm; Tipo: Refratária; Formato: Retangular; Aplicação: Servir Alimentos; Altura: 6 CM.	Unidade	15	R\$ 50,72	R\$ 760,80
543	250424	Trena, material fibra vidro, largura lâmina 12, comprimento 50, características adicionais classe exatidão divisão em mm, ref. Zero de tra.	Unidade	4	R\$ 45,53	R\$ 182,12
544	427871	Tubo Plástico. Material: Pvc. Diâmetro: 60 Mm. Comprimento: 6 M. Aplicação: Esgoto	Unidade	25	R\$ 106,55	R\$ 2.663,75
545	335262	Visor. Material: Acetato, Tipo Fixação: Encaixe, Aplicação: Pasta Suspensa, Características Adicionais:	Caixa 50 Und	35	R\$ 7,10	R\$ 248,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



		Com Etiqueta, Largura: 82 MM, Altura: 30 MM.				
546	397974	Xícara. Material: Porcelana. Tipo: Café. Cor: Branca. Capacidade: 90 ML. Características Adicionais: Com Pires, Personalizado Com Logotipo	Unidade	78	R\$ 20,21	R\$ 1.576,38
547	483030	Xícara. Material: Vidro, Tipo: Chá, Cor: Incolor, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Pires	Unidade	96	R\$ 11,96	R\$ 1.148,16
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.543.190,32</b>	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 004/2024/SEMAD, Nº 003/2024/SEMMAM, Nº 009/2024/FMS, Nº 017/2024/SEMED e Nº 007/2024/FMAS contidos no processo.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 332/2023).

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 004/2024/SEMAD, Nº 003/2024/SEMMAM, Nº 009/2024/FMS, Nº 017/2024/SEMED e Nº 007/2024/FMAS, contidos no processo.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

### **Indicação de marcas ou Modelos**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s).

### **Da vedação de utilização de marca/produto**

4.3. Não haverá vedação de utilização de marca/produto.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

### **Da exigência de amostra**



4.5. Não será exigida amostra dos bens.

#### **Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da requisição, na quantidade solicitada na mesma, limitado ao quantitativo de cada item.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no município de Terra Santa-PA, CEP 68285-000, na sede de cada Secretaria Municipal requisitante, conforme endereço descrito em cada requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

5.4. Os bens deverão ser entregues no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou



creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação via requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.4. a) SICAF;

8.5. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.6. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.20. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 8.35. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.36. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.39. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.41. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.41.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.41.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.41.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.41.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.42. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.
- 8.43. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

- 8.44. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.543.190,32** (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e cento e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

#### **10 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

100301 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

04 122 0037 - Administração/Administração Geral/Administração Geral

04 122 0037 2009 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município.

#### **10 02 - GABINETE DO PREFEITO**

100201- Gabinete do prefeito

04 122 0036 - Administração/Administração Geral/Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0036 2006 0000 - Gestão das Ativ. do Prefeito

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

#### **10 13- CONTROLADORIA E CONTROLE INTERNO**

101301 - Controladoria e Controle Interno

04 124 0042 - Administração/Controle Interno/Controle Interno

04 124 0042 2112 000 - Coordenadoria

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município

#### **10 15- PROCURADORIA GERAL**

101501- Procuradoria Geral do Município - PROGEM

03 092 0002 - Essencial a Justiça/Representação Judicial e Extrajudicial/Essencial a Justiça

03 092 0002 2118 0000 - Gestão da Procuradoria Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

#### **10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

101601- Secretaria Municipal de Governo

04 122 0037 - Administração/Administração Geral/ Administração Geral

04 122 0037 2141 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

#### **10 04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA**

100401- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAF

04 123 0041- Administração/Administração financeira/Administração financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



04 123 0041 2017 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 10- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

101001- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04 121 0031- Administração/Planejamento e Orçamento

04 121 0031 2099 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901- Secretaria Munic. Trab. Assistencia e Prom. Social

08 244 0037 - Assistência Social/Assistência Comunitária/Administração Geral

08 244 0037 2086 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia, Trabalho e Pro. Social

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

101201 - Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRA

26 782 1202 - Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte

26 782 1202 2110 000 - Manutenção do suporte Operacional do Setor de Transporte

3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO

001.001- Recursos Próprios do Município

10 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

100601- Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

13 392 0037 - Cultura/Difusão Cultural/Administração Geral

13 392 0037 2063 0000 - Gestão das Secretaria de Cultura

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer

27 812 0037 - Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/ Administração Geral

27 812 0037 2144 0000 - Gestão da Secretaria de Desporto e Lazer.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 11 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

101101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI

20 605 0037 - Agricultura / Abastecimento/ Administração Geral

20 605 0037 2102 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

101801 - Secretaria Municipal de Turismo

23 695 0037 - Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral

23 695 0037 2146 0000 - Gestão da Secretária de Turismo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



**10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais

15 452 0037 - Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral

15 452 0037 2069 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

**10 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

101701- Secretaria Municipal de Interior

04 122 0005 - Administração/Administração Geral/Interiorização

04 122 0005 2143 0000 - Gestão das Secretaria Municipal de Interior

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

**10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

100501 - Secretaria Municipal de Educação- SEMED

12 361 0401 - Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2022 0000- Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

200.000 - EDUCAÇÃO

**10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

100902- Conselho Tutelar do Munic. De Terra Santa - CTMTS

08 243 0014 - Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar

08 243 0014 2089 0000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – FUNDEB**

**10 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

100503 - Fundo Municipal de Educação de terra Santa - FUNDEB

12 361 0401 - Educação/Ensino Fundamental/Ensino Básico

12 361 0401 2048 0000 - Atividades Meio EF/30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

252.000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - 40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA**

**10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0037 - Saúde/Atenção Básica/Administração Geral

10 301 0037 2073 0000 - Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

**10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



**310.000- SAÚDE GERAL**

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.001- Bloco da Atenção Básica/APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.101- FES- AT BÁSICA

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 2076 0000 - Manutenção do Co-Financiamento da Atenção Básica/Pabinho

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/FES

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSAIS

10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 2080 0000 - Assistencia Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e

10 302 0210 2080 0000 - Assistencia Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.015 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MIN., SUSTENTABILIDADE**

10 14 - SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE, MINERIO E SUSTENTABILIDADE

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM

18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente

18 541 1010 2114 0000- Gestão do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001- Recursos Próprios do Município

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM

18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente

18 541 1010 2115 0000- Pé de Pincha

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001- Recursos Próprios do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA**

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E PRO  
100903 - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa  
08 243 0018 - Assistência Social /Manutenção do Cadúnico/Bolsa Família  
08 243 0018 2092 0000 - Programa CDUNICO do Bolsa Família  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.007- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E PRO  
100903 -Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa  
08 244 0020 - Assistência Comunitária /CREAS  
08 244 0020 2120 0000 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.101- PSB/FNAS

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E PRO  
100903 -Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa  
08 244 0140 - Assistência Social/Assistência Comunitária /PSB-SCFV/PAIF  
08 244 0140 2095 0000 - Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.010- SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO

Terra Santa – PA, 25 de setembro de 2024.

**CAMILA COSTA BENTES**  
Equipe de Apoio  
Portaria Nº. 007/2024/PMTS



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....**

Processo Administrativo nº 039/2024/SEMAD  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE TERRA SANTA, por intermédio  
da ..... E  
.....

O Município de TERRA SANTA /PA, por meio da ....., com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado (a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX XXX XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 039/2024/SEMAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Terra Santa**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dados da empresa:

<b>EMPRESA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>
<b>E-MAIL:      TEL.:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>

1.3. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
....						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (Data da proposta final).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

10 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100301 -Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

04 122 0037 - Administração/Administração Geral/Administração Geral

04 122 0037 2009 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município.

10 02 - GABINETE DO PREFEITO

100201- Gabinete do prefeito

04 122 0036 - Administração/Administração Geral/Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0036 2006 0000 - Gestão das Ativ. do Prefeito

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 13- CONTROLADORIA E CONTROLE INTERNO

101301 - Controladoria e Controle Interno

04 124 0042 - Administração/Controle Interno/Controle Interno

04 124 0042 2112 000 - Coordenadoria

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 - Recursos Próprios do Município

10 15- PROCURADORIA GERAL

101501- Procuradoria Geral do Município - PROGEM

03 092 0002 - Essencial a Justiça/Representação Judicial e Extrajudicial/Essencial a Justiça

03 092 0002 2118 0000 - Gestão da Procuradoria Geral

3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 16- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

101601- Secretaria Municipal de Governo

04 122 0037 - Administração/Administração Geral/Administração Geral

04 122 0037 2141 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FAZENDA

100401- Secretaria Municipal de Fazenda - SEMAF

04 123 0041- Administração/Administração financeira/Administração financeira.

04 123 0041 2017 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 10- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

101001- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04 121 0031- Administração/Planejamento e Orçamento

04 121 0031 2099 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

100901- Secretaria Munic. Trab. Assistencia e Prom. Social

08 244 0037 - Assistência Social/Assistência Comunitária/Administração Geral

08 244 0037 2086 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistencia, Trabalho e Pro. Social

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

10 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

101201 - Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRA

26 782 1202 - Transporte/Transporte Rodoviário/Serviços de Transporte

26 782 1202 2110 000 - Manutenção do suporte Operacional do Setor de Transporte



3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO 001.001- Recursos Próprios do Município	04 122 0005 - Administração/Administração Geral/Interiorização 04 122 0005 2143 0000 - Gestão das Secretaria Municipal de Interior 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município
10 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 100601- Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC 13 392 0037 - Cultura/Difusão Cultural/Administração Geral 13 392 0037 2063 0000 - Gestão das Secretaria de Cultura 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município	10 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100501 - Secretaria Municipal de Educação- SEMED 12 361 0401 - Educação/Ensino fundamental/Ensino Básico 12 361 0401 2022 0000- Gestão da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000 - EDUCAÇÃO
10 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER 101901- Secretaria Municipal de desporto e Lazer 27 812 0037 - Desporto e Lazer/Desporto Comunitário/ Administração Geral 27 812 0037 2144 0000 - Gestão da Secretaria de Desporto e Lazer. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 - Recursos Próprios do Município	10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 100902- Conselho Tutelar do Munic. De Terra Santa - CTMTS 08 243 0014 - Assistência Social/Assistência à Criança e ao Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar 08 243 0014 2089 0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
10 11 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 101101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI 20 605 0037 - Agricultura / Abastecimento/ Administração Geral 20 605 0037 2102 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 - Recursos Próprios do Município	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA – FUNDEB</b> 10 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 100503 - Fundo Municipal de Educação de terra Santa - FUNDEB 12 361 0401 - Educação/Ensino Fundamental/Ensino Básico 12 361 0401 2048 0000 - Atividades Meio EF/30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 252.000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - 40
10 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 101801 - Secretaria Municipal de Turismo 23 695 0037 - Comércio e Serviços/Turismo/Administração Geral 23 695 0037 2146 0000 - Gestão da Secretária de Turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA</b> 10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS 10 301 0037 - Saúde/Atenção Básica/Administração Geral 10 301 0037 2073 0000 - Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 310.000- SAÚDE GERAL
10 07- SECRETARIA DE MUNIC. DE OBRAS, TERRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS 100701- Secretaria Munic. De Obras, Terras e Serviços Municipais 15 452 0037 - Urbanismo/Serviços Urbanos/Administração Geral 15 452 0037 2069 0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 001.001 Recursos Próprios do Município	10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS 10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica 10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR 101701- Secretaria Municipal de Interior	



310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa -  
FMSATS  
10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica  
10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de  
Saúde-UBS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
300.001- Bloco da Atenção Básica/APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa -  
FMSATS  
10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica  
10 301 0026 2075 0000 - Manutenção das atividades de  
Saúde-UBS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
300.101- FES- AT BÁSICA

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa -  
FMSATS  
10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica  
10 301 0026 2076 0000 - Manutenção do Co-  
Financiamento da Atenção Básica/Pabinho  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
300.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/FES

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa -  
FMSAIS  
10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e  
Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade  
Ambulatorial e Hospitalar  
10 302 0210 2080 0000 - Assistencia Ambulatorial  
Emergencial e Hospitalar  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa -  
FMSATS  
10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e  
Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade  
Ambulatorial e  
10 302 0210 2080 0000 - Assistencia Ambulatorial  
Emergencial e Hospitalar  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
300.015 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MIN.,  
SUSTENTABILIDADE**

10 14 - SECRETARIA MUNIC.DE M.AMBIENTE,  
MINERIO E SUSTENTABILIDADE  
101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM  
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e  
Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente  
18 541 1010 2114 0000- Gestão do Fundo de Meio  
Ambiente  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001.001- Recursos Próprios do Município

101402- Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMAM  
18 541 1010- Gestão Ambiental/Preservação e  
Conservação Ambiental/Política de Meio Ambiente  
18 541 1010 2115 0000- Pé de Pincha  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
001.001- Recursos Próprios do Município

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
TERRA SANTA**

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
ASSISTENCIA E PRO  
100903 - Fundo Municipal de Assistência Social de Terra  
Santa  
08 243 0018 - Assistência Social /Manutenção do  
Cadúnico/Bolsa Família  
08 243 0018 2092 0000 - Programa CDUNICO do Bolsa  
Família  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.007- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
ASSISTENCIA E PRO  
100903 -Fundo Municipal de Assistência Social de Terra  
Santa  
08 244 0020 - Assistência Comunitária /CREAS  
08 244 0020 2120 0000 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.101- PSB/FNAS

10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
ASSISTENCIA E PRO  
100903 -Fundo Municipal de Assistência Social de Terra  
Santa  
08 244 0140 - Assistência Social/Assistência  
Comunitária /PSB-SCFV/PAIF  
08 244 0140 2095 0000 - Manutenção do CRAS-  
SCFV/PAIF  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
500.010- SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E  
FORTALECIMENTO





#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designado (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX segundo a Portaria nº \_\_/202\_\_, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia XX de XXXXXX de 202X, portador (a) da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Terra Santa – PA, xx de xxx de 2024.

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXZXXXX  
C.P.F Nº XXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
CPF nº XXXXXXXXX-XX  
**CONTRATADA**